

PREFEITURA

VOL 05

LICITAÇÃO Nº.: 006/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

VOLUME 05

DATA DE EMISSÃO: 07 DE MAIO DE 2018.

S - 101
E - 190
E - 191

**ENVELOPE Nº 3 - DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA
(CAPACIDADE DE ATENDIMENTO)**

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

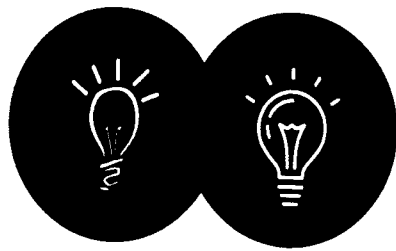
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

CNPJ: 72.491.186/0001-30



10.1.1

QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



**DIREÇÃO
DE ARTE**

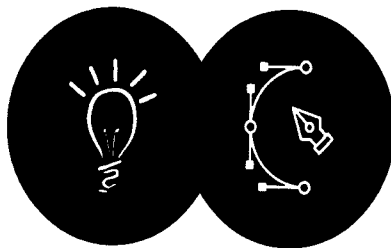


JHONATTAN WILLIAM CAMARGO DA LUZ

Atua há seis anos na área de direção de arte. Atualmente cursa Publicidade e Propaganda na Univel Centro Universitário. É fotógrafo e diretor de arte na revista Clic Magazine, além de colunista e editor no portal Clic Paraná. Diretor de criação na agência Blanco Lima, atua na área de criação de roteiros para TV e rádio, bem como em campanhas publicitárias para jornais, revistas, outdoors, redes sociais e mídias alternativas.

ARIELSO RODRIGUES DA FONSECA

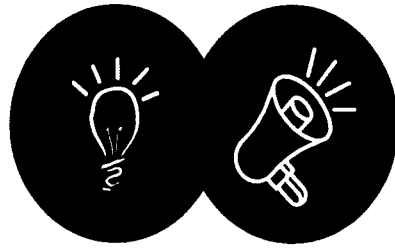
Atua há 10 anos na área de criação e design gráfico. Graduado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Unipar, possui extensão de graduação em Design Gráfico pelo Centro Universitário de Maringá e certificação em Criação Publicitária pela Lemon School. Atua na área de criação de roteiros para TV e rádio, bem como em campanhas publicitárias para jornais, revistas, outdoors, redes sociais e mídias alternativas.



**ARTE
FINALISTA**

DANNY FELIPE DE MELLO

Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda.
Sócio Gerente

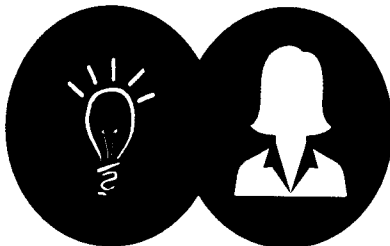


MÍDIA



ELIANE T. NEVES HARTMANN

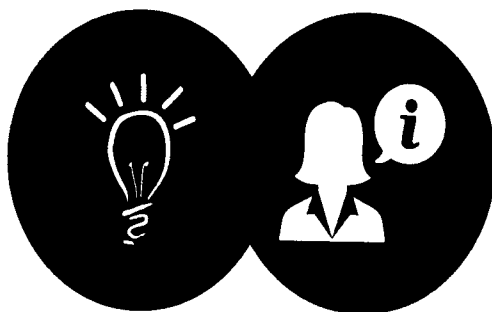
Graduada em Gestão Comercial pela Univel Centro Universitário, está há 15 anos trabalhando na agência, onde atua no Departamento de Mídia. Planeja, analisa e faz estudo da programação que melhor atingirá o público-alvo, acompanha a entrega e veiculação dos materiais para emissoras, negocia e compra espaços publicitários, além de fazer orçamento de impressos (convites, folders, papelaria, catálogos etc), e para a produção de banners, fachadas, outdoors, entre outros.



FINANCEIRO/ATENDIMENTO

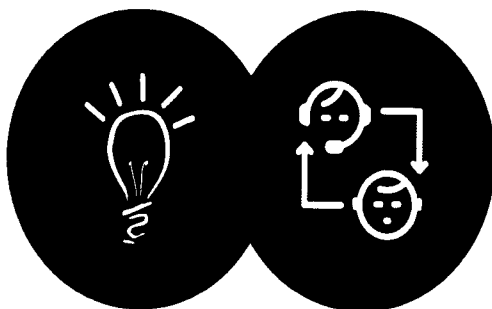
CELIA APARECIDA ALIPIO

Atua no setor financeiro e na prestação de contas para os clientes dos serviços realizados pela agência e seus fornecedores. Faz gestão de todo o processo sistêmico entre clientes e veículos, desde a cobrança dos serviços contratados até a prestação de contas ao cliente.



COMO ATENDEMOS?

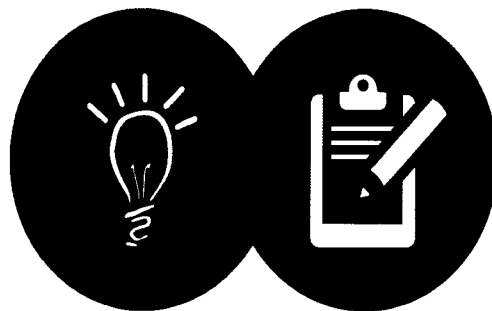
Nós utilizamos meios que facilitam a troca de informações internas e externas com nossos clientes por meio de reuniões on-line e pessoalmente, com uma constante troca de arquivos e informações através de Skype, Facetime, e-mail, WhatsApp e reuniões presenciais. Além disso, o contato telefônico permite agilidade na solicitação e procura de profissionais ou setores da agência, bem como dispositivos móveis que facilitam o contato imediato com os profissionais da empresa. As informações internas são informatizadas, oferecendo confiabilidade e agilidade no atendimento e na execução dos trabalhos.



**CLIENTE X
AGÊNCIA**

—

Diariamente, a agência manterá contato com a Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul ou com quem estiver responsável pelos trabalhos. O governo municipal poderá solicitar o trabalho ou a agência poderá provocá-lo para uma campanha (com necessidade detectada por meio de pesquisa de opinião pública). Uma vez definida a campanha, a agência analisará o briefing e apresentará as estratégias de comunicação para atingir os objetivos de comunicação propostos, juntamente com o prazo de execução, o planejamento e a ideia criativa. Nesse planejamento, a agência sugerirá estratégias adequadas à cada situação com foco no público-alvo, dentro da linha de atuação do município. A agência também colocará seus profissionais à disposição para atenderem as necessidades de comunicação que, porventura, surgirem em situações emergenciais.



[Handwritten signature]

DISCRIMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE MARKETING E COMUNICAÇÃO



A discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência, e da auditoria de circulação e controle de mídia serão colocadas regularmente à disposição do Município de Laranjeiras do Sul sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

Uma vez que o planejamento de comunicação estiver em execução, a agência acompanhará a veiculação de todas as peças e as estratégias criadas para cada campanha. Apresentará os comprovantes de exibição/fotografia da mídia utilizada. A agência tem acesso às informações do Banco de Pesquisas de Mídia – um sistema que permite à agência acessar dados de pesquisas disponibilizados pela Kantar Ibope Media, dentro do Estado do Paraná, limitados ao número de mercados e serviços definidos pelos institutos. Estes dados serão disponibilizados para a prefeitura (sempre que solicitados), sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

[Handwritten signature]

10.2.2

IMPRESSO



Licitante: Blanco Lima Comunicação e Marketing

Produto/Cliente: Folder institucional/R2G Empreendimentos

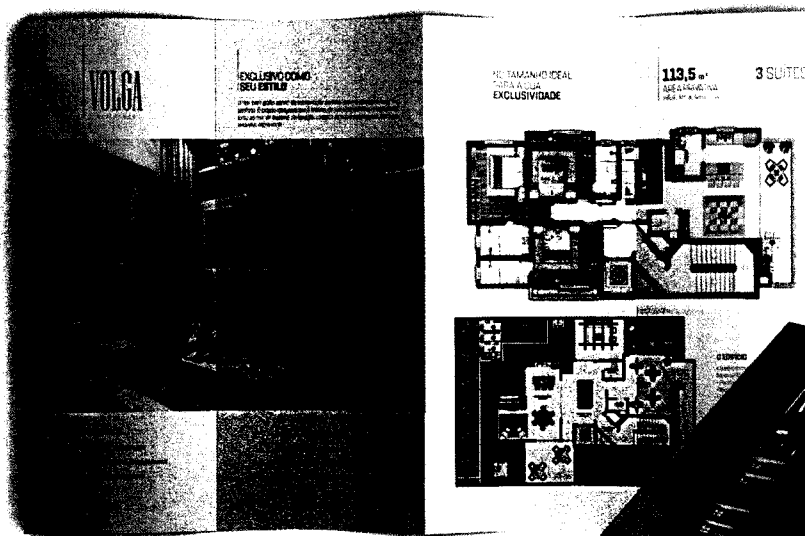
Título: Itapema/SC: viva este sonho!

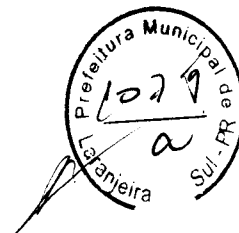
Data de Produção: Julho/2017

Distribuição: Em eventos de divulgação e nos pontos de venda – próprios e conveniados – da R2G (Julho/2017 até hoje)

Problema: A R2G Empreendimentos, empresa do Grupo Zero Grau, assina projetos de dois edifícios residenciais de alto padrão (Volga e La Cave) em Itapema, uma das praias mais badaladas de Santa Catarina. Como tornar conhecidas estas opções de investimentos para o público do Oeste do Paraná, que aprecia passar as férias no litoral catarinense?

Solução: Entre outras ações, foi sugerida a elaboração de um folder institucional com informações e belíssimas fotos dos imóveis e das paisagens de Itapema, confirmando aquilo que o título do material sugere: um sonho. O primeiro “teste” foi um evento beneficente promovido pela Associação Médica Cascavel (AMC) em que o material foi distribuído a um público bastante seleta, com possibilidade de prospecção de negócios.





Licitante: Blanco Lima Comunicação e Marketing

Produto/Cliente: Embalagem/Erva Mate Folha Verde

Título: Embalagem para Tererê Tchaco

Data de Produção: Outubro/2015

Distribuição: Pontos de venda na empresa no Sul do Brasil (Novembro/2015 até hoje)

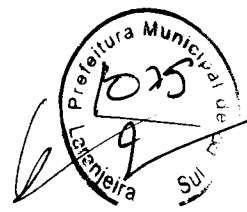
Problema: A Erva Mate Folha Verde, tradicional indústria no processamento da erva-mate no Oeste do Paraná, viu a possibilidade de lançar uma linha especial para o preparo do tererê, bebida fria muito consumida no Centro-Oeste e cada vez mais comum em nossa região. Dessa forma, procurou nossa agência para elaborar o layout para as embalagens desta linha, que conta com os sabores limão, menta, abacaxi com hortelã, chá verde/menta/hortelã e boldo/menta/limão. Diante desta novidade apresentada pelo cliente, como desenvolver uma embalagem que conferisse personalidade própria à nova marca?

Solução: A fim de diferenciar as embalagens do Tererê Tchaco da linha de erva-mate para chimarrão, buscou-se um design mais moderno, pois a faixa etária do público que consome esta bebida é mais jovem do que daquele que aprecia a bebida gauchesca. Como resultado, as embalagens ficaram atraentes e chamam a atenção nas gôndolas de quem frequenta os milhares de supermercados onde o Tererê Tchaco está à venda.



Relacionamos os recursos disponíveis para a execução do contrato:

- 6 câmeras fotográficas digitais
- 10 computadores de última geração – Apple
- 8 computadores PCs
- Sistema de banco de dados para disparar e-mail marketing
- Banco de imagens: Shutterstock e iStock
- 3 impressoras a laser
- 1 multifuncional
- 1 impressora para impressão colorida em grandes formatos.



Licitante: Blanco Lima Comunicação e Marketing

Produto/Cliente: Jingle/Ovos Pommer

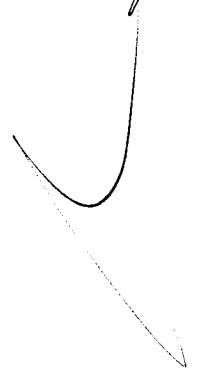
Título: Quem é que vai em tudo?

Data de Produção: Fevereiro/2018

Veiculação: Março/2018 até o momento (rádios Jovem Pan FM, Tropical FM e FM Super – todas de Vitória/ES)

Problema: Sediada em Santa Maria de Jetibá, segundo maior município brasileiro na produção de ovos, situado na serra capixaba e colonizado por alemães originários da Pomerânia no fim do século 19, a Ovos Pommer possui granjas próprias e conveniadas que utilizam a melhor tecnologia disponível para oferecer produtos de primeira qualidade, os quais só são manuseados pela primeira vez pelos consumidores, já no ponto de venda. Com o objetivo de difundir estes diferenciais, como fazer o público do cliente sentir-se incentivado a consumir ovo nas refeições diárias por meio de informações acerca dos benefícios deste alimento?

Solução: A solução encontrada foi apostar na diversidade de públicos que o meio rádio abrange, criando um jingle em que a versatilidade e os benefícios do ovo são destacados. Tudo isso é acompanhado de um ritmo envolvente e de um refrão no qual o nome do cliente é repetido várias vezes. Não basta, portanto, incentivar somente o consumo deste alimento, mas é preciso difundir a marca e incentivar o público a procurá-la no supermercado mais próximo.



acidentes (-2,84%), vítimas com ferimento (-2,93%) e óbitos (-19,23%). Desta forma, a campanha colaborou de forma decisiva para a prevenção de acidentes e de todos os males decorrentes deles.



A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly a name, written in black ink.

A handwritten signature consisting of several overlapping loops, written in black ink.

A handwritten signature with a long, sweeping horizontal stroke, written in black ink.

A handwritten signature with multiple vertical, wavy strokes, written in black ink.

A handwritten signature with a large, bold initial letter, written in black ink.

A handwritten signature with a few sharp, angular strokes, written in black ink.



Case 3 - TooReciclando

Cliente: Prefeitura de Toledo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Responsável pela coleta seletiva do Município de Toledo, o projeto TOORECICLANDO foi implantado em 1996 e é desenvolvido em três modalidades: Porta a Porta, Ponto Fixo de Troca (atende 150 famílias de baixa renda que recebem cestas básicas pelo material recolhido) e Contêineres (“amarelinhos” presentes na área central e nas principais ruas e avenidas da cidade).

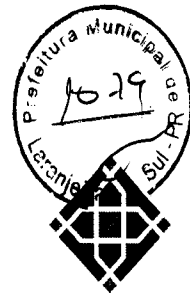
A coleta seletiva Porta a Porta atende 18 bairros, mas tem a meta de chegar, até o fim de 2018, a mais de 90% dos domicílios da área urbana.

Por mês, o TooReciclando recolhe, em média, 260 toneladas de lixo. Deste total, 180 toneladas por mês são aproveitados – os rejeitos vão para o aterro, onde 40% das 85 toneladas do lixo domiciliar depositado diariamente teriam potencial de reaproveitamento.

Problema: O projeto TooReciclando vem sofrendo com inúmeras dificuldades, a maioria delas em função da falta de conscientização da população sobre a correta separação e destinação do lixo. Os “amarelinhos”, contêineres com a finalidade de abrigar materiais recicláveis de residências e comércios da região central da cidade, também estavam recebendo diversos materiais impróprios, como entulhos e animais mortos. Diante de uma situação desta, como desenvolver uma campanha esclarecendo a população sobre como destinar corretamente o lixo reciclável e usar corretamente os “amarelinhos”?

Solução: Para fazer todo este conteúdo, um tanto quanto complexo, ser memorizado mais facilmente pela população de Toledo, foi criado um jingle com ritmo semelhante ao rap em que estas informações são apresentadas de forma bastante atraente, sobretudo aos toledanos mais jovens, os quais tendem a ser melhores multiplicadores desta mensagem. A princípio, em março de 2018, o spot com a trilha e a letra em que o nome do programa “TooReciclando” era repetido várias vezes. Depois de algumas semanas, foram produzidos, com animações em stopmotion e recortes 3D, filmes de 60” e 30” que dão vida a elementos importantes na transmissão do conteúdo, tais como latas de alumínio, papel, garrafas pet e de vidro, bem como animais, plantas e locais bastante conhecidos em Toledo.

Resultados: Entre a veiculação entre rádio e TV, a mensagem da campanha foi exibida em jornais e revistas da cidade e região. Em poucos dias, os resultados começaram a aparecer, sendo exibido nas emissoras de TV da região e nas redes sociais, onde o nível de interação com o público foi bastante intenso, com mais de 2,5 mil interações nas páginas oficiais da prefeitura.



CIMENTUS

FABRIKATTO

Cliente desde 2009. Atua no ramo de comércio de calçados.

PREF. DE UMUARAMA

Cliente desde 2011. Atua como ente da administração pública.

CIMENTUS

Cliente desde 2016. Atua na fabricação e venda de artefatos de concreto.



SANTA MARIA PAPÉIS

Cliente desde 2006. Atua no ramo de indústria de papel e celulose.

REST. ARMAZÉM

Cliente desde 2014. Atua no ramo de prestação de serviços gastronômicos.

NEXT AVIATION

Cliente desde 2013. Atua no ramo de soluções em administração e compartilhamento de aeronaves.



Dra Silvana Pellegrinello



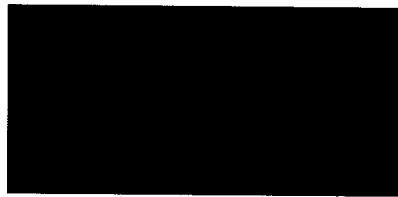
TOLEDO

PREFEITURA

Francisco Lima Com. & Mark. Ltda.
Socio Gerente



Nutrieggs



NUTRIEGGS

Cliente desde 2014. Atua no ramo alimentício de processamento de ovos.

EU MAGRO

Cliente desde 2013. Atua no ramo de saúde e bem-estar.

SFERRIÊ

Cliente desde 2012. Atua no ramo de envase de água mineral.



AXIS ACADEMIA

Cliente desde 2016. Atua no ramo de musculação, fisioterapia, osteopatia, pilates e estética.

FUTURE HOME

Cliente desde 2012. Atua no ramo de elaboração e execução de projetos em ambientes.

GUEDES PODOLOGIA

Cliente desde 2011. Atua no ramo de tratamento e prevenção às afecções dos pés.



CTMGEO

ELETRO INSTELPA

ESCOLA TERRA DO

ANEXOS:

Comprovação das funções exercidas pelos profissionais contratados e com vínculo de trabalho.

TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA

210.95614-98-9

3488359

0040

Revolution Software e Cia



L. TABELIO LATO D. PAVÃO
755-Campo Cascavel/PR
Fone: (41) 3035-6088

Cascavel, 07 MAIO 2008

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Confere C9m Original

09/19/08
~~Pref Mun Laranj do Sul~~

Enco Lima Com. e Mark. Ltda.
Sócio Gerente

Carteira Municipal
2082
Laranjeira

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instrumento para a inscrição em seu nome no Livro de Registro Profissional e no Livro de Registro de Emprego em atividade profissional.

Nela deverão ser registradas todas as datas de início de contrato de trabalho, alterações, baixas para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a inscrição da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conteúdo de assinaturas, rubricas, selos, documentos e seu estado de conservação, respeitadas as condições qualitativas das atividades profissionais do contratado.

Para sua integridade e seu devido propósito e validade, não é permitido o empréstimo de sua via profissional, a garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e contribuinte para assegurar a sua atuação e o seu desempenho, sendo válido, também, como documento de identificação.

CENTRO DE REGISTRO DE TRABALHADORES EM ATIVIDADE PROFISSIONAL

LAJ - PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VIAZES CRIMINAIS ART. 200/99/90E - RUA SAUZA NAVES

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: *Blancidema Comunicação e Marketing Ltda*
 C/C: *74.441.186/0001-30*
 ENDERÇO: *R. Presidente Kennedy*
 Nº: *2300*
 MUNICÍPIO: *Coronel PR*
 ESTADO: *Paraná*
 CARGO: *Assistente Executivo*

DATA ADMISSÃO: *01 de Abril de 2016*
 REGIME: *CLT*
 REMUNERAÇÃO: *R\$ 1.000,00*
 VALOR: *um mil e quinhentos reais*
 Assinatura: *Blancidema*
 Cargo: *Stakeholder*
 Empresa: *Blancidema Comunicação e Marketing Ltda*

EMPREGADO: _____
 ENDERÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____
 ESTADO: _____

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Souza Neves, 3755 - FUMARPEN
 Cordeiro - Cascavel-PR
 Fone: (45) 3011-6065

SEM PREENCHIMENTO

EMPREGADOR: _____
 ENDERÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____
 ESTADO: _____
 CARGO: _____
 DATA ADMISSÃO: _____
 REGIME: _____
 REMUNERAÇÃO: _____
 VALOR: _____
 EMPREGADO: _____
 ENDERÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____
 ESTADO: _____

Confere Com Original

[Signature]
 Pref. Murm Laranj do Sul

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original datado nesta data.

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Souza Neves, 3755 - FUMARPEN
 Cordeiro - Cascavel-PR
 Fone: (45) 3011-6065



[Handwritten signatures and scribbles]



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº 72.491.186/0001-30, com sede na Rua Presidente Kennedy 2802, Conqueiral, em Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário Elvis Cândido Lima, doravante denominado contratante e, de outro lado **ARIELSO RODRIGUES DA FONSECA**, publicitário, casado, inscrito no CPF sob o nº 023 187 589 -48, estabelecido à Rua Terra Roxa, 1718, região do Lago, em Cascavel, Paraná, doravante denominada simplesmente de contratado, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O contratado prestará os serviços constantes na área de publicidade e propaganda sem exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem personalidade e sem qualquer subordinação ao contratante, desde que cumpra as condições estabelecidas de prazo e qualidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pelo contratado, sob sua única e exclusiva responsabilidade, em todas as áreas da criação publicitária, podendo inclusive, se assim entender o contratado, eventualmente, serem realizados também na sede do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 01 (um ano), podendo ser prorrogado de acordo com ambas as partes se houver interesse.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

com a demanda. Os valores estabelecidos, caso a caso, serão orçados e definidos entre ambas as partes. O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) de cada mês.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

a) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

b) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

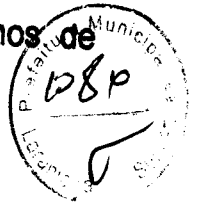
c) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo;

d) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas do contratante:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

o) Fornecer ao contratado o briefing de cada trabalho, executar os trabalhos de maneira criteriosa e sigilosa.



CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo o contratado manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos (se houver), principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e o contratado.
- b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que diz respeito a possíveis danos morais.
- c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- d) É expressamente vedado ao contratado, a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados, sem que assista ao contratado direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Cascavel, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Cascavel, 1º de outubro de 2017.



[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS

BLANCO LIMA COM. E MARKETING LTDA

Elvis Cândido Lima – CPF 394.149.149-00

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS

ARIELSO RODRIGUES DA FONSECA

CPF 023.187.589-48

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANA
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PARANA - CEP: 85801-126 - FONE: (45) 2117533
FERNANDO CESAR VEILLOZO - LUCAS KIL TABELIAO

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANA
FERNANDO CESAR VEILLOZO
FONE: (45) 3035-6055
COMARCA DE CASCAVEL - PR

Selo nº 8X84K.78Zcd.XFJx7, Controle: ymD5b.HAGij Valide em:
<http://tbl.tbrpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, as
assinaturas de ELVIS CÂNDIDO LIMA (133872) e ARIELSO
RODRIGUES DA FONSECA (204566). Cascavel-PR, 01 de Outubro
de 2018. 10:06:42h. 0109*10:06:43*

[Large handwritten signature]
Em Teste M da Verdade
Angélica Maria Hamara Cabido - Escrevente

Confere Com Original
[Signature]
Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNIVERSIDADE PARANAENSE



Instituição de Ensino Superior, inscrita no D.O.U. de 10/11/1964.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 10 de dezembro de 2003, confere o título de Bacharel em **COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

Arielson Rodrigues da Fonseca,

solteiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de novembro de 1979, RG 6.803.050-9 PR, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Unuarama, 26 de fevereiro de 2004.

[Handwritten signature]

Prof. M^{sc}. Laranj do Sul



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular, de um lado, **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº 72.491.186/0001-30, com sede na Rua Presidente Kennedy 2802, Coqueiral, em Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário Elvis Cândido Lima, doravante denominado contratante e, de outro lado **DANNY FELIPE DE MELO**, publicitário, casado, inscrito no CPF sob o nº 066.669.839-17, estabelecido à Rua Cuiabám 5071 - Ap 104, Alto Alegre, em Cascavel, Paraná, doravante denominado simplesmente de contratado, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O contratado prestará os serviços constantes na área de publicidade e propaganda sem exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante, desde que cumpra as condições estabelecidas de prazo e qualidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

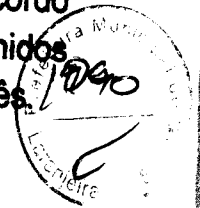
Os serviços acima mencionados serão prestados pelo contratado, sob sua única e exclusiva responsabilidade, em todas as áreas da criação publicitária, podendo inclusive, se assim entender o contratado, eventualmente, serem realizados também na sede do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de

Blanco Lima Com. e Mark. Ltd.
Gêcio Gerente

como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma: por hora trabalhada e por "job", de acordo com a demanda. Os valores estabelecidos, caso a caso, serão orçados e definidos entre ambas as partes. O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) de cada mês.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- b) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- c) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo;
- d) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas do contratante:

c) Fornecer ao contratado o briefing de cada trabalho, executar os trabalhos de maneira criteriosa e sigilosa.



CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo o contratado manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos (se houver), principalmente com relação a possíveis reclusões trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e o contratado.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que diz respeito a possíveis danos morais.

c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

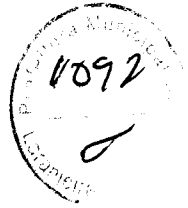
d) É expressamente vedado ao contratado, a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados, sem que assista ao contratado direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Cascavel, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.



Cascavel, 1º de junho de 2017.

[Handwritten signature]
Tabelionato de Notas

BLANCO LIMA COM. E MARKETING LTDA

Elvis Cândido Lima - CPF 394.149.149-00

[Handwritten signature]
4º Tabelionato de Notas

DANNY FELIPE DE MELO

CPF 006.689.839-17

Tabelionato de Notas
 Marina Esteves Santos - Tabela
 Rua São Paulo, 559 - Centro - CEP 85201-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Seio Digital kQ2P2.omKew.F2Mwy, Controle: Ec4o3.wrJt
 Consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

Correção por semelhança às assinaturas de **ELVIS CANDIDO LIMA (20398)** e **DANNY FELIPE DE MELLO (134175)**. "0051"
 388135". Dou fé. Cascavel/PR, 07 de maio de 2018.
 Em Teste *[Handwritten signature]* da Verdade
 THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

Confere Com Original
 09 / 11 / 18
 Pref Mun Laranj do Sul

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel



UNIVEL

A Diretora Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em 09 de dezembro de 2016 e a colação de grau em 02 de fevereiro de 2017, confere o grau de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a**

Danny Felipe de Mello,

Ode nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 31 de maio de 1983, RG n.º 7.414.083-1 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel - PR, 23 de agosto de 2017.

COPIA DE NOTAS

Centro - Cascavel-PR

135-6055

em 2018

é reprodução

representado nesta

COPIA DE NOTAS

135-6055

135-6055

135-6055

135-6055

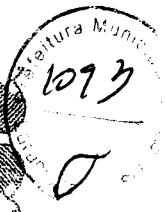
135-6055

135-6055

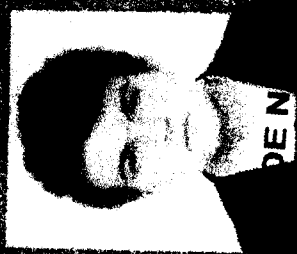
Aletéia Karina Lopes da Silva Sonda
Secretária Geral

[Handwritten Signature]
Diplomado

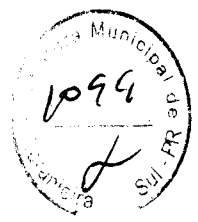
[Handwritten Signature]
Viviane da Silva
Diretora Geral



Confere Com Original
09/11/18
Pref Mun Laranj do Sul



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



Confere Com Original
09/11/18
 Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empregador: RCK - COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 77.867.877/0002-90
Endereço: AV CASTELO BRANCO 3815
Município: UMUJARAMA Est. FR
Espécie: EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JOF
Cargo: JORNALISTA

CBO. Nº:

Data de Admissão: 08/04/2012

Registro nº 35

Remuneração: 1.800,00

em mil e oitocentos reais por mês)

RCK COMUNICACAO LTDA.

SELO
FUNARREN
A presente cópia é verdadeira e fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
FOI OMISSO (R) 3005-008

1995
Prestatura Municipal

Confere Com Original
08/11/12
Pref Mun Laranj do Sul

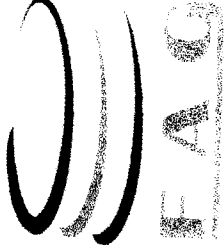
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo em 15 de dezembro de 2008 e a Colação de Grau em 30 de janeiro de 2009, confere o grau de

BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL a


José Augusto Seibt Seide,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 16 de novembro de 1987, R.G. nº 9.647.595-0 - PR

ordena-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cascavel, PR, 10 de fevereiro de 2009.


Idair Antônio Cassol
Secretário Geral

Confere Com o nº 09/11/10
Pref. Mun Laranj do


Sérgio De Angelis
Diretor Geral





TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(Documento fundamentado nos termos da Lei nº. 11.788/2008)

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2017, na cidade de CASCAVEL PR, em atendimento ao prescrito no Art. 3º, inciso II da Lei nº. 11.788/2008, as partes a seguir nomeadas:

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL-UNIVEL, CAMPUS: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DE CASCAVEL, adiante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por PROFESSORA VIVIANE DA SILVA, RG: 53.230.687, CPF: 019.874.839-60, cargo: DIRETORA, cadastro nº 10140051, Endereço: AVENIDA TITO MUFFATO 2317, Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CEP: 85806-080, CNPJ/MF: 80.882.772/0001-33, o(a)

Estudante: STEFANIE FELIX PIOVESAN, adiante denominado(a) ESTAGIÁRIO, cadastro nº: 9931434551, RG: 132291608, UF: PR, CPF: 108.551.379-32, Data de Nascimento: 15/10/1998, Telefone: , Endereço: RUA FRANCISCO BARTINIK 1947, Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CEP: 85807-550, Curso: COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA, Semestre: 4 - Duração: 8 Semestres, e o(a), RA 169017

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, adiante denominado(a) PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, cadastro nº: 30100834, representado por: ELIZETH BLANCO LIMA, RG: 3716117-9, CPF: 571.036.409-63, Cargo: SÓCIA-GERENTE, Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 2802, Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CEP: 85807-080, Telefone: 4530353391, CNPJ/MF: 72.491.186/0001-30,

celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO**, intermediado pelo Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, em Curitiba - PR, com inscrição no CNPJ/MF nº. 76.610.591/0001-80, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO indica as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente Termo e na forma da legislação, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice nº. 098201000539 da CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, contra acidentes pessoais até R\$ 10000,00 (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente).

- CLÁUSULA 3ª** - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas:
- a) Zelar pelo fiel cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO;
 - b) Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO vigorará a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita às demais partes, ou ser prorrogado por meio de ADITIVOS, respeitando o limite máximo de vigência de 2(dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
 - c) As atividades de ESTÁGIO definidas em comum acordo entre as partes, serão desenvolvidas no seguinte horário: das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira., perfazendo 30:00 horas semanais.
 - d) As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão de acordo com a programação curricular estabelecida para cada curso e com o itinerário formativo do educando.
 - e) O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre o ESTAGIÁRIO, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino, é incorporado, na sua primeira fase, a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS, incorporados às fases seguintes;

- CLÁUSULA 4ª** - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
- a) Avariar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
 - b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
 - c) Zelar para que as atividades previstas no Plano de Estágio permaneçam em consonância com a programação curricular estabelecida para o curso e com o itinerário formativo do educando, bem como pelo cumprimento deste Termo de Compromisso, tomando as providências necessárias no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições desses documentos e de seus eventuais aditivos.
 - d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
 - e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
 - f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
 - g) Comunicar à parte concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

- CLÁUSULA 5ª** - Cabe ao ESTAGIÁRIO:
- a) Preencher e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, os relatórios de atividades previstas sobre o seu Estágio;
 - b) Informar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer desvirtuamento das condições pactuadas, assumindo integral responsabilidade por sua omissão;
 - c) Manter atualizadas todas as suas informações cadastrais, tanto em relação à PARTE CONCEDENTE quanto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
 - d) Receber Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio transporte, quando o estágio for não obrigatório;
 - e) Caso tenha interesse, poderá providenciar sua inscrição e contribuição como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social;
 - f) Gozar 30 (trinta) dias de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano ou, proporcional, quando o estágio tiver duração inferior a 1(um) ano;
 - g) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso.

- CLÁUSULA 6ª** - Compete a PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:
- a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
 - b) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
 - c) Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente) na forma ajustada pelo convênio firmado entre a PARTE CONCEDENTE e o CIEE/PR;
 - d) Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar-lhe termo de realização do estágio com redação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
 - e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
 - f) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
 - g) Garantir ao ESTAGIÁRIO a aplicação da legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho;



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº 72.491.186/0001-30, com sede na Rua Presidente Kennedy 2802, Conqueiral, em Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário Elvis Cândido Lima, doravante denominado contratante e, de outro lado **ROBSON DONA**, programador web, casado, inscrito no CPF sob o nº 088.812.709-00, estabelecido à Rua Clevelândia, 64, Santa Cruz, em Cascavel, Paraná, doravante denominada simplesmente de contratado, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O contratado prestará os serviços constantes na área de programação e planejamento de sites e demais redes sociais, sem exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem personalidade e sem qualquer subordinação ao contratante, desde que cumpra as condições estabelecidas de prazo e qualidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pelo contratado, sob sua única e exclusiva responsabilidade, em todas as áreas da mídia online, podendo inclusive, se assim entender o contratado, eventualmente, serem realizados também na sede do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 01 (um ano), podendo ser prorrogado de acordo com ambas as partes se houver interesse.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

entre ambas as partes. O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) de cada mês.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- b) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- c) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo;
- d) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas do contratante:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas.

c) fornecer ao contratado o briefing de cada trabalho, executar os trabalhos de maneira criteriosa e sigilosa.



CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo o contratado manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos (se houver), principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e o contratado.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que diz respeito a possíveis danos morais.

c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

d) É expressamente vedado ao contratado, a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados, sem que assista ao contratado direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Cascavel, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Cascavel, 1º de novembro de 2017.

BLANCO LIMA COM. E MARKETING LTDA

Elvis Cândido Lima - CPF. 394.149.149-00

Robson Dona
ROBSON DONA

CPF 088.812.709-00

1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

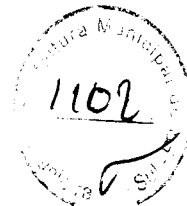
1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANA
RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL - PARANA - CEP 85804-170 - FONE: (45) 4104-7303
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO
Selo Nº 1x8Db.9LAuj.G9rU7, Controle: ymOfA.UCqxA Valide em
assinaturas de www.unarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA, as
DONA (249288) CASCAVEL-PR, 07 de maio de 2018 - 09.56.22h
Dona (249288) CASCAVEL-PR, 07 de maio de 2018 - 09.56.22h
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI
CPF: (45) 3035-8055
Comarca de Cascavel

Em Teste M da Verdade
Anjélica Maria Hanjora Cabredo - Recrevente



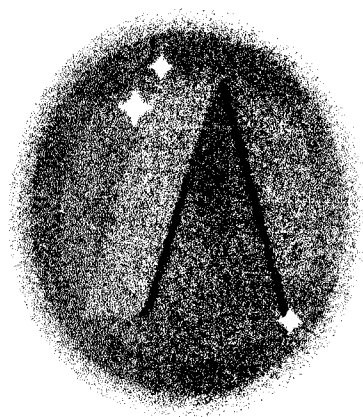
Confere Com Original
09 / 11 / 18
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Congratulations!

Robson Dona



Completed

AdWords Fundamentals

on Mar 28, 2018

Completion ID: 8695728 Expires: March 28, 2019

You know the basics of Google AdWords and how to promote your business online.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a circled signature below it, and several other initials and marks.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and some initials.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e fitas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT
CARTERA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



ABELIO RATO
Rua Souza Naves, 755-Centro
Fones: (51) 3035-6055

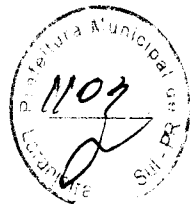
07 MAIO 2018

Cascavel

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, emitido no final do ato o selo de autenticidade.

Confere Com Original

05/11/18
Pref Mun Laranj do Sul



Série 00045-PR

Número

04897

Empregador: **Manoel de Jesus** m.
 marketaria
 R. 491.166 Povo 1. 20
 Rua: **Lara Casareto** Nº 2803
 Município: **Casavet** Est. **PA**
 Esp. do estabelecimento: **Município de Sábido**
 Cargo: **Gerente Administrativo**

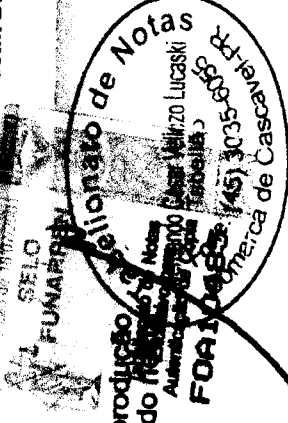
CBO nº
 Data admissão: **02** de **Agosto** de 19 **2004**
 Registro nº: **1.1.1.1.1** F. 1.0
 Remuneração especificada: **R\$: 542,00**
Quinzenas acrescentada a dois
meses por mês
em três dias
de férias
Sócio Gerente

1º de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/tes.
1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Souza Naves, 3755-Centro - CASAVET-PR
 Com. Dispensa CifFone: (45) 3035-6055.

Casavet, **07 MAIO 2018**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



SEM PREENCHIMENTO

CBO nº
 Data admissão de
 Registro nº
 Remuneração especificada.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/tes.
 1º 2º
 Data saída de
 Ass. do empregador ou a rogo c/tes.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº.....



Confere Com Original
 09/11/18
 Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DE TA
Centro - C
1995-0055

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, arquivado no final do ato o selo de autenticidade.

Confere Com Original

08/11/13

Pref Mun Laranj do Sul





ARECIDA ALIPIO

5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Início	Término	Carga Horária	(%)Frequência	Nota/Conceito/Competência
11/04/2015	18/04/2015	21	100	Aprovado

ente Curricular / ...

omático: Curso sem Estágio/Modulo

ursos Humanos

soal e recursos humanos:
lhador na empresa;

s pessoas que nelas trabalham.
ção de pessoal e recursos humanos:
ção;

volvimento;

ação de chefias.

s humanos:
profissional;

00005/48735 para verificar a autenticidade deste, acesse www.pr.senac.br/certificados ou por QR Code. Resultado Final Curso: Aprovado

Handwritten signatures and initials.



DIPLOMA REGISTRADO SOB N.º 115337

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, POR DELEGAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

CAMPINAS, 28 de Junho de 1985

Abelinda Rocha Carrágo
ABELINDA ROCHA CARRÁGO
Secretária Geral

Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social
em 1984, confere o título de

Bacharel em Jornalismo e Elvís Cândido Lima

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 31 de março de 1963, RG 1.892.431 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Campinas, 10 de janeiro de 1985

Diplomado

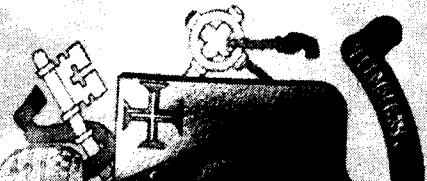
Elvís Cândido Lima

Prof. Espaldo de Assis
Diretor

Prof. Dr. Acitor Regina
Reitor

Confere Com Original
09/11/85

Prof. Mun Laranj do Suij



Abelinda Rocha Carrágo
Secretária Geral

Elvís Cândido Lima

Elvís Cândido Lima

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular, de um lado, **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº 72.491.186/0001-30, com sede na Rua Presidente Kennedy 2802, Coqueiral, em Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário Elvis Cândido Lima, doravante denominado contratante e, de outro lado **JOHANAN KAROL TOLEDO WERPACHOWSKI**, técnico em administração, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 090.713.929 - 96, estabelecido à Rua Eng. Theodoro Sampaio, 740, Parque São Paulo, em Cascavel, Paraná, doravante denominada simplesmente de contratado, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O contratado prestará os serviços constantes na área de publicidade e propaganda sem exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante, desde que cumpra as condições estabelecidas de prazo e qualidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pelo contratado, sob sua única e exclusiva responsabilidade, em todas as áreas do planejamento, podendo inclusive, se assim entender o contratado, eventualmente, serem realizados também na sede do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

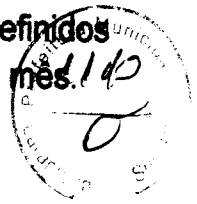
Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 01 (um ano), podendo ser prorrogado de acordo com ambas as partes se houver interesse.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o contratado

Blancolima e Mark. Ltd.
Sócio Gerente

com a demanda. Os valores estabelecidos, caso a caso, serão orçados e definidos entre ambas as partes. O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) de cada mês.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

a) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

b) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;





c) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo;

d) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas do contratante:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar a contratada sobre os resultados...





Banco Lima Com. e Mark. Lt
Socio Gerente

maneira criteriosa e sigilosa.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo o contratado manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos (se houver), principalmente com relação a possíveis reclusões trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e o contratado.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que diz respeito a possíveis danos morais.

c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

d) É expressamente vedado ao contratado, a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

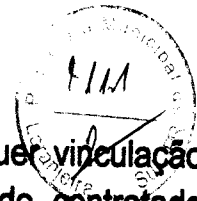
CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados, sem que assista ao contratado direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Cascavel, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam e prestam



Bianco Lima S.M. e Mark. Ltda.
Sócio Gerente

Cascavel, 05 de janeiro de 2018.

BLANCO LIMA COM. E MARKETING LTDA

Elvis Cândia Lima - CPF 394.149.149-00

JOHANAN KAROL TOLEDO WERPACHOWSKI

CPF 090.713.929-96

1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANA
 RUA SOUZA NAVES, 3155 - CASCAVEL - PARANA - CEP 85801-100 - FONE (41) 321.701-3865
 FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIAO

Selo Nº 1.264. Hiraç VL3D7, Controle: ymUoO.KirZz Valide em:
<http://funarapn.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, as
 Firmado Cesar Toledo Werpachowski de ELVIS CANDIDO LIMA (133873) e JOHANAN
 KAROL TOLEDO WERPACHOWSKI (304944) Cascavel-PR, 07
 de Janeiro de 2018, 10:14:56
 Em Teor da Verdade
 Comarca de Cascavel



Angélica Maria Hamada Cabral - Escrevente

Blanco Lima Com. e Mark. Ltda.
Sócio Gerente

Confere Com Original
09 / 11 / 18
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Blanco Lima Com. e Mark. Ltda.
Gerente



1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755 - Cascavel - Paraná

Fone: (41) 3035-0305

FUNARIPEN

02 MAIO 2018

F R E N T E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETTO
Estabelecimento de Ensino

RUA NATAL 02800 - JD CRISTAL - CASCAVEL / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES Nº 606/2011 DOE 02/02/2012

Reconhecimento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES Nº 6257/2012 DOE 05/11/2012

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETTO confere a JOHANAN KAROL TOLEDO WERPACHOWSKI, nascido(a) em 12 de abril de 1996, Carteira de identidade nº 107060952, Estado expedidor de documento de identidade nº 107060952, Exido Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, o diploma de nível médio.

Assinatura: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

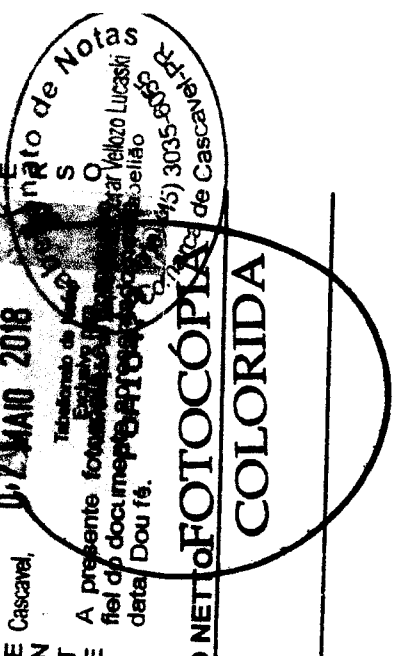
Assinatura Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberações nº 09/06 e nº 04/08-CEE. Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Assinatura, ato de designação, nº, ano
NILDO SANTELLO
06/01/2012 DOE 06/01/2012

Cascavel, 22 de janeiro de 2014
TITULADO
JOHANAN KAROL TOLEDO WERPACHOWSKI

Confere Com Original
02 / 11 / 18
Prof. Mar Laranj do Sul

Assinatura, ato de designação, nº, ano
RUDI JUST
PORT Nº 14/2012 DOE 19/01/2012



FOTOCÓPIA
COLORIDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular, de um lado, **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº 72.491.186/0001-30, com sede na Rua Presidente Kennedy 2802, Coqueiral, em Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário Elvis Cândido Lima, doravante denominado contratante e, de outro lado **LEUEMILA PARCIANELLO**, publicitária, inscrita no CPF sob o nº 007.171.399-99, estabelecido à Rua Teixeira Soares, 309, Região do Lago 1, em Cascavel, Paraná, doravante denominada simplesmente de contratado, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O contratado prestará os serviços constantes na área de publicidade e propaganda sem exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante, desde que cumpra as condições estabelecidas de prazo e qualidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pelo contratado, sob sua única e exclusiva responsabilidade, na área de **planejamento de comunicação**, podendo inclusive, se assim entender o contratado, eventualmente, serem realizados também na sede do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 01 (um ano), podendo ser prorrogado de acordo com ambas as partes se houver interesse.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma: por hora trabalhada e por "job", de acordo com a demanda. Os valores estabelecidos, caso a caso, serão orçados e definidos entre ambas as partes. O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada.

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.



- São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- b) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- c) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo;
- d) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.
- e) A contratada compromete-se a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão desse contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização da outra parte, mesmo após o término do contrato.

- São obrigações exclusivas do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.
- b) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus serviços, bem como com relação a danos por ele causados.
- c) Fornecer ao contratado o briefing de cada trabalho, executar os trabalhos de maneira criteriosa e sigilosa.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo o contratado manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que diz respeito a possíveis danos morais.

c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

d) É expressamente vedado ao contratado, a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados, sem que assista ao contratado direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Cascavel, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Cascavel, 1º de outubro de 2017.

BLANCO LIMA COM. E MARKETING LTDA
Elvis Cândido Lima - CPF 394.149.149-00

Leudemila Parcianello
LEUEMILA PARCIANELLO

Tabelionato de Notas
Rua São João Neves, 3346
Cascavel - PR - CEP 85.807-100
(41) 3038-5733
CNPJ 78.679.448/0001-66

CP2:HZCLT-7C40; Controle: SYMnd.RAYIF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
reconheço por semelhança a firma de **ELVIS CANDIDO**
LEUEMILA PARCIANELLO, *0069* 81824D* Dou
Cascavel - Paraná, em data de 2018/11/07/20h
Em Teor da Verdade
Giovana Coradim Bueiro - Escrevente

Normanda Lopaia Ferreira de Moraes
Escrevente
CPF: 079.980.189-50
Port.: 22/2017

Confere Com Original
09 / 11 / 18

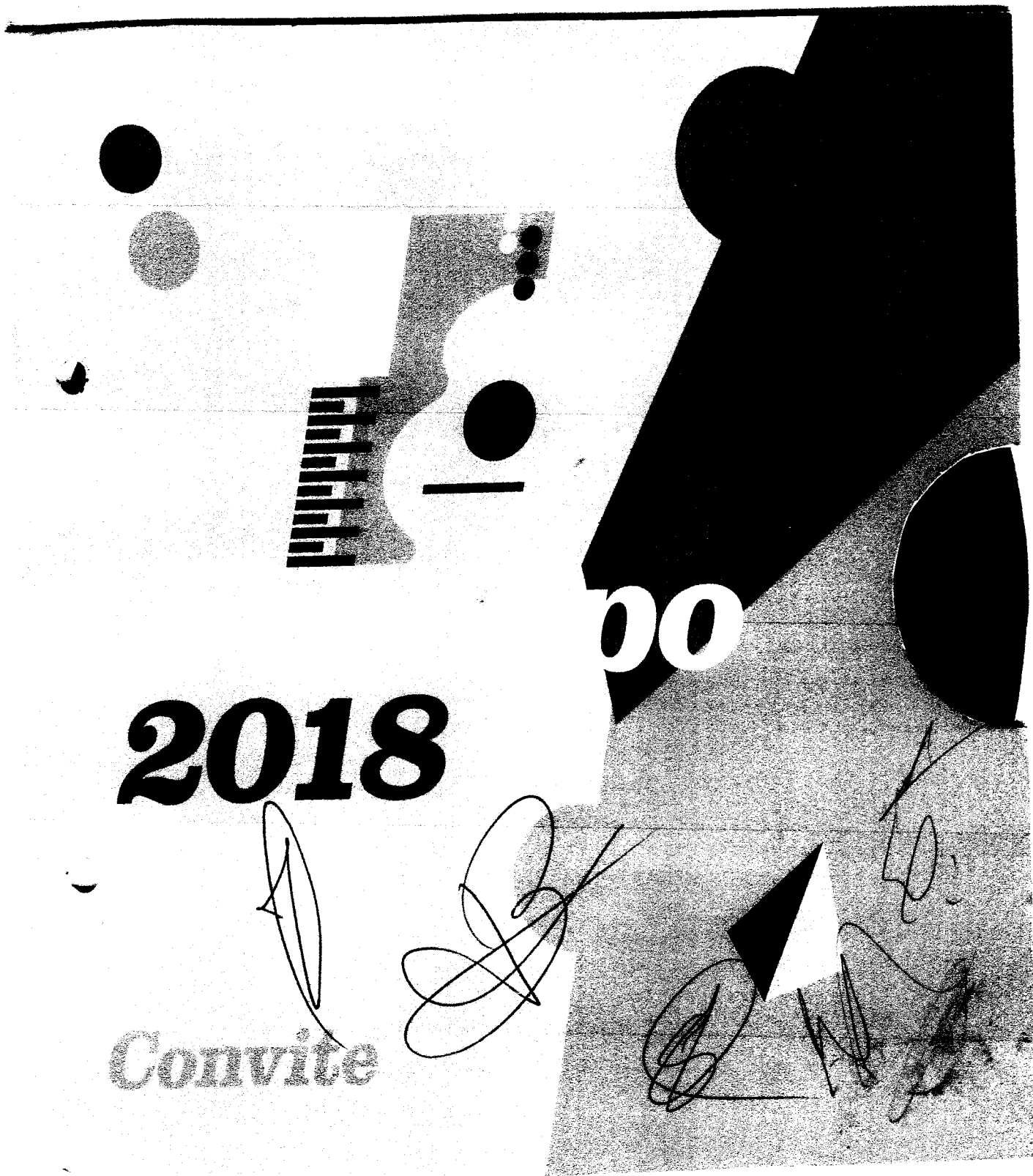
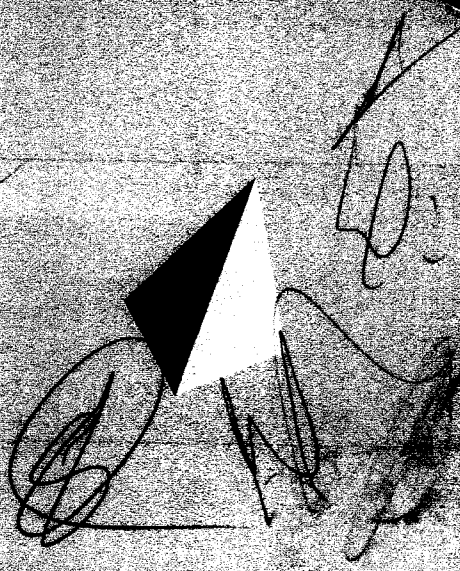
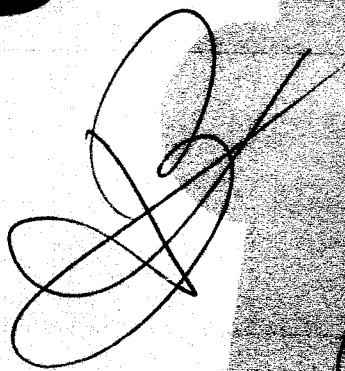
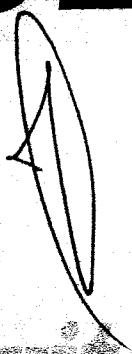
TABELIONATO DE NOTAS

Mun. Laranj. do Sul

2018

00

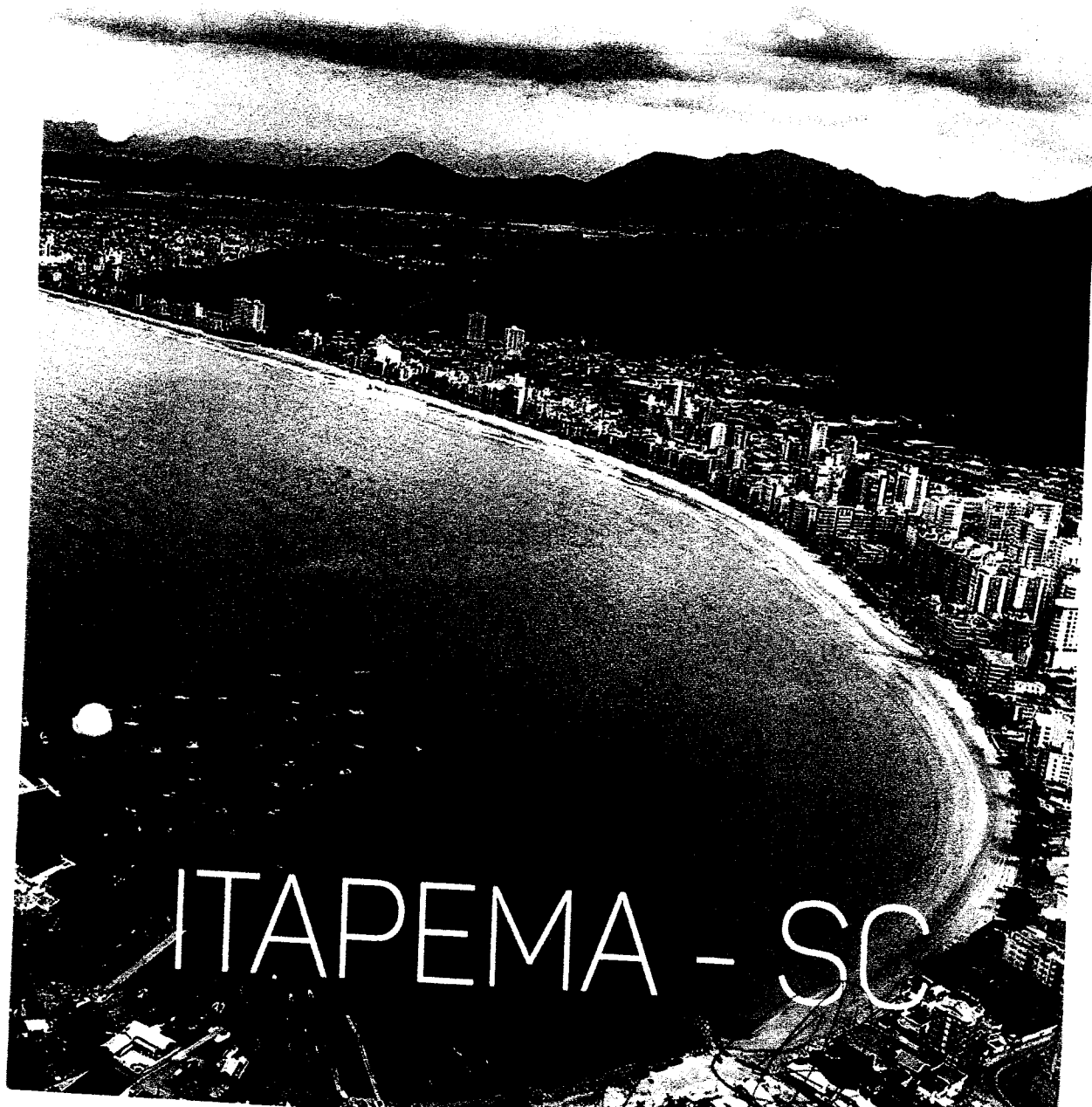
Convite



R2G

EMPREENDIMENTOS

11/19
5



ITAPEMA - SC

TERERÊ
Tchaco

TERERÊ
Tchaco

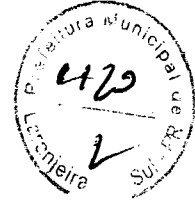
IND. E COM. DE ERVA MATE E CAFÉ FOLHA VERDE LTDA.
BR. 467 - KM 07 - CEP 85813-450
CASCAVEL - PARANA - BRASIL
CNPJ 75608448/0001-91 - INSC. EST. 41006731-56
REG. M.S. ISENTA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE
MARÇO DE 2000.

PNT-3 (NO MÍNIMO 50% DE FOLHAS E NO MÁXIMO 50% DE
OUTRAS PARTES DO RAMO)
COMPOSTO DE ERVA-MATE
INGREDIENTES
ERVA MATE - ILEX PARAGUARIENSIS
AROMA ID. NATURAL LIMÃO - CITRUS LIMONUM

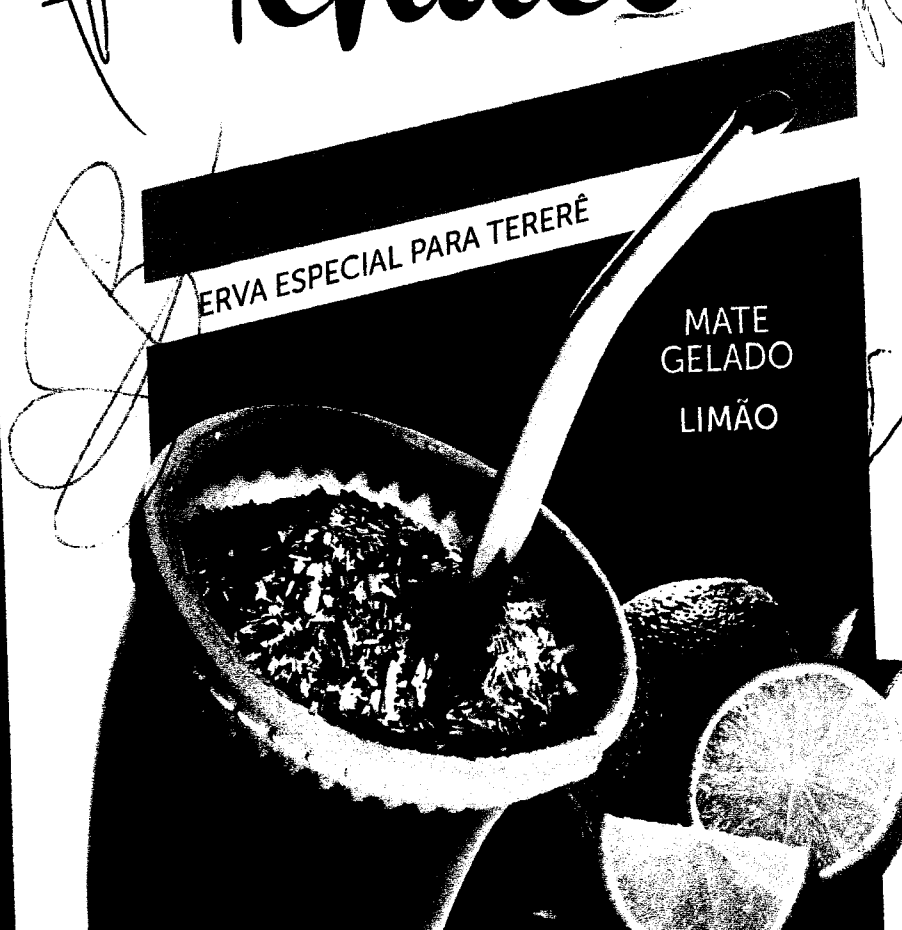
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
FOLHA VERDE
FONE 45 3224-3435
FAX 45 3223-3431

VALIDADE:
2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO

Nº DO LOTE:
IGUAL À DATA DE FABRICAÇÃO



TERERÊ
Tchaco

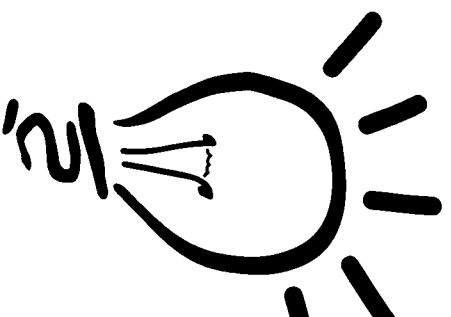


ERVA ESPECIAL PARA TERERÊ

MATE
GELADO
LIMÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/RR
ANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
IPJ: 72.491.186/0001-30



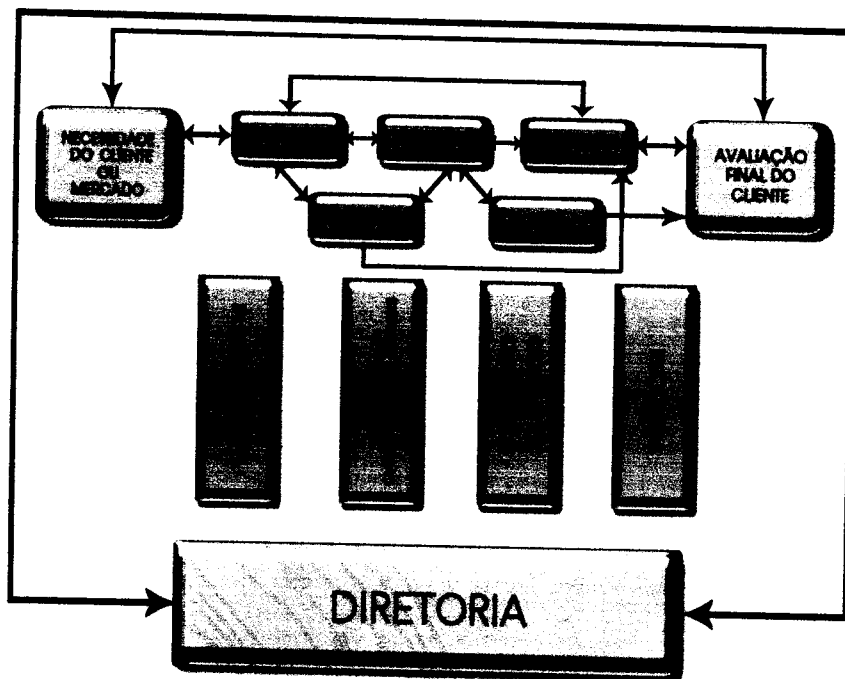
Sistemática de Atendimento



Os trabalhos entre a agência e o cliente, após os contatos iniciais, são feitos através do atendimento, que mantém os contatos com os setores encarregados de publicidade e propaganda do cliente. De posse de um pedido de serviço, faz um relatório de visita na agência, e encaminha para o tráfego. Este, por sua vez, distribui o material para o setor encarregado (planejamento, criação, mídia etc.); após o trabalho desenvolvido, o atendimento retorna ao cliente com o serviço, que, aprovado, volta a agência para produção e distribuição final.

A Olé Propaganda adota uma sistemática de atendimento mantendo contatos frequentes com os clientes atendidos, sempre buscando as melhores informações possíveis quanto às suas necessidades e busca de novos espaços com relação ao mercado do qual fazem parte.

Fluxograma de Atendimento ao Cliente



Obrigações

Entre as obrigações a serem cumpridas pela Olé Propaganda para o atendimento da conta da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, destacamos:

- Coleta e análise de dados relevantes, procurando manter-se informada e atualizada sobre as ações de interesse direto do cliente. Todas as informações poderão ser repassadas ao cliente.
- Obtenção e discussão de briefing com o cliente. O conteúdo sempre que necessário será complementado por meio da busca de informações, tanto interna quanto externamente. O esclarecimento e a discussão do briefing junto ao cliente com as demais áreas da agência também são atribuições do atendimento.



- Elaboração e atualização – atualizada e permanente - de Follow up de todos os trabalhos em andamento, especialmente dos cronogramas detalhados com prazos de execução acordados com o cliente, além de todas as despesas de veiculação e produção autorizadas.
- Elaboração prévia de pautas para reuniões de trabalho, com o posterior e imediato registro de todos os assuntos discutidos em relatório específico. Os relatórios de atendimento contemplarão, além de todas as reuniões de trabalho, até mesmo os contatos telefônicos, e serão encaminhados ao cliente em até 24 horas após sua realização.
- Acompanhamento e apoio necessários em ações de relações públicas e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.
- Coordenação direta da elaboração de todos os trabalhos e acompanhamento de sua produção. Periodicamente, serão feitas reuniões de avaliação com o cliente.
- Coordenação e supervisão da realização de orçamentos dos trabalhos. Sempre serão orçados no mínimo três fornecedores externos de igual capacidade, à agência caberá recomendar tecnicamente, porém a decisão final será sempre prerrogativa do cliente.
- Execução de todos os demais serviços definidos com objeto na minuta do contrato anexo ao edital da licitação, cumprindo sem restrições tudo o que está previsto nos deveres clausulais da referenda minuta.

Prazos

Conforme este edital e, em condições normais de trabalho, a agência estabelece os seguintes prazos, em dias úteis, a contar da data de entrada do pedido de trabalho:

	Prazo Normal	Prazos Emergenciais
CAMPANHA	3 dias	2 dias
PEÇA AVULSA	2 dias	1 dia
PLANO DE MÍDIA	2 dias	1 dia

Quanto as reservas, recomendamos o envio das autorizações com pelo menos 20 dias de antecedência com relação a data de início das veiculações. É importante salientar que a Olé está preparada e capacitada com estruturas em todas as áreas para atender qualquer solicitação de trabalhos em caráter de prazos emergenciais.

Portifólio

Jornal

Ficha Técnica

Cliente: Prefeitura Municipal de Godoy Moreira

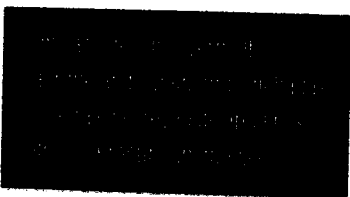
Título: Conjuntivite: Você de olho na sua saúde

Data de produção: Março /2018

Período de veiculação: Abril/ /2018

¼ de página

Veículo: Jornal Paraná Centro



Outdoor

Ficha Técnica

Cliente: Prefeitura Municipal de Tibagi

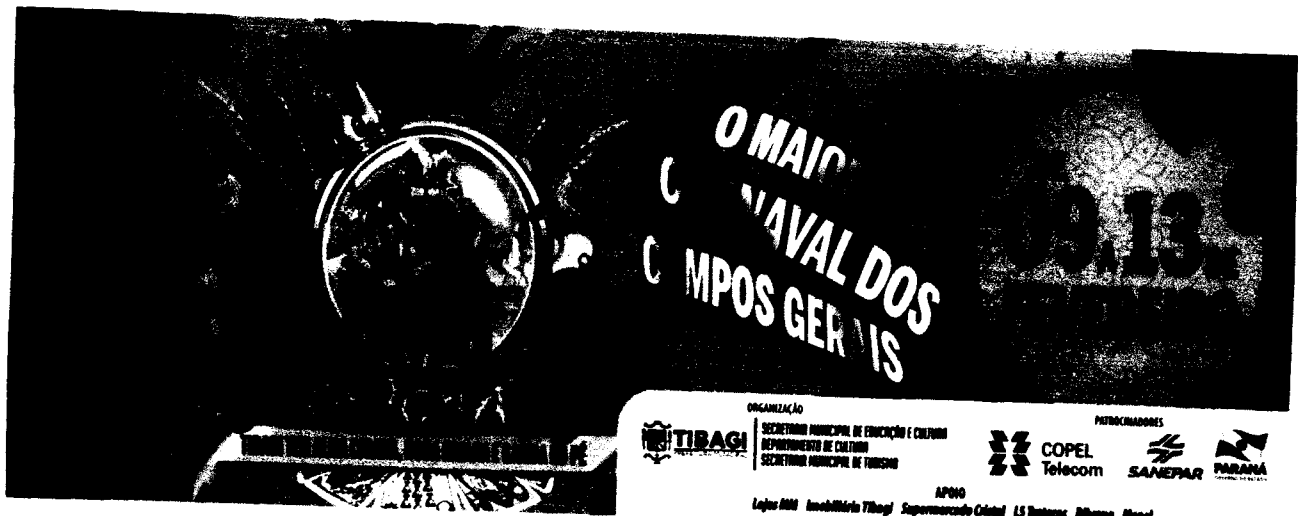
Título: Carnaval 2018

Data de produção: Janeiro 2018

Período de veiculação: Janeiro/Fevereiro 2018

Veículo: Star Painéis

Pontos: 2 pontos



ORGANIZAÇÃO
TIBAGI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PATROCINADORES
COPEL
TELECOM
SANEPAR
PARANÁ

APÓIO
Luzes AMM InovaMídia Tibagi Supermercado Cidadã LS Deteros Dinopar Mepal

Jornal

Ficha Técnica

Cliente: Prefeitura Municipal de Virmond

Título: 2ª Expovir 2018

Data de produção: Fevereiro /2018

Período de veiculação: Março 2018

Veículo: Jornal Correio do Povo



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Capacidade de Atendimento

80

Quantificação e Qualificação

A Olé Propaganda é formada por profissionais qualificados e capacitados para atender plenamente a todas as necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que surjam durante o período de cumprimento do contrato. Os funcionários estão no escritório em Ponta Grossa, todos eles aptos para, dentro de suas especialidades, prestarem um atendimento profissional agregando toda a experiência de uma equipe reconhecida para as demandas da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Destes, relacionados a seguir os que serão colocados à disposição da execução dos serviços da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Fábia Pauliki – Diretora Geral

Graduada em Educação Física pela UEPG, especializou em Administração e Marketing e Gerência Comercial pela Fundação Getúlio Vargas. Começou sua carreira em 2000, na Olé Propaganda, exerceu a função de Gerente de Marketing e, atualmente é Diretora Geral. Experiência profissional na área: 15 anos

Luana Valério – Redação e Mídia

Bacharel em Comunicação Social – Jornalismo, pela UNIVEL – PR, com especialização em Comunicação Empresarial e Assessoria de Imprensa pela UDC – PR. Experiência profissional na área: 14 anos.

Fabício Maciel Carvalho – Direção de Arte

Formado em Publicidade e Propaganda pela FACE de União da Vitória. Atua na área de criação há mais de 12 anos.

Karen Cristina Zavadzki Maier – Arte Finalista

Bacharel em Informática pela UEPG – PR, cursa Planejamento Estratégico em Comunicação na . Experiência profissional na área: 13 anos.

Evandro Luiz Barater – Atendimento

Formado em Administração de empresas pela Uninter. Cursa especialização em controladoria na Faculdades Sagrada. Integrou a equipe em 2015. Experiência profissional na área: 9 anos.

Diego Elias Valentin – Produção e Edição de Vídeos

Técnico em edição de vídeo. Experiência profissional na área: 12 anos.

Rádio

Ficha Técnica

Cliente: Prefeitura Municipal de Porto Barreiro

Título: Em Porto Barreiro é assim, mais Saúde

Data de produção: Abril /2018

Período de veiculação: Abril/ Maio / 2018

Veículo: Rádio Educadora, Rádio Campo Aberto e Rádio T



ole
PROPAGANDA





ole
PROPAGANDA

Rádio

Ficha Técnica

Cliente: Prefeitura Municipal de Lunardelli

Título: Não dê chance ao mosquito

Data de produção: Janeiro /2018

Período de veiculação: Fevereiro e Março /2018

Veículo: Rádio Nova Era

4.1. @

Rádio

Ficha Técnica

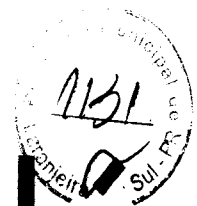
Cliente: Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Título: Gestão com Responsabilidade

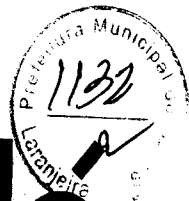
Data de produção: Abril /2018

Período de veiculação: Abril /2018

Veículo: Rádio Nova Era



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large circle and several lines.



Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Cliente: Prefeitura Municipal de Cantagalo

Título: Expogalo

Produção: Abril /2018

Período de veiculação: Abril e Maio / 2018

Veículos: Rádio T

TV Tarobá

Problema: Mostrar o potencial da cidade

Cantagalo é um município jovem, completou 36 anos. Para comemorar a data e divulgar a cidade, mostrando todo seu potencial econômico, agrícola, turístico, cultural e gastronômico, o município optou por realizar a primeira Expogalo.

Solução: Novidades

Para tornar a 1ª. Expogalo conhecida em toda a região e também a cidade de Cantagalo conhecida pelas suas potencialidades a prefeitura reuniu o comércio, indústrias e toda a população para juntos realizar a exposição.

Além da exposição do comércio, a prefeitura inovou e movimentou a região. Antecedendo a festa foi realizado o concurso do prato típico, sendo eleito a Costela Recheada. E durante a 1ª. Expogalo aconteceu o já conceituado FEMUSCA.

Resultado: Sucesso

A força do comércio local, a qualidade do prato típico, as novidades, a divulgação formaram a tríade para o sucesso da primeira edição da Expogalo em Cantagalo. A expectativa foi atendida e assim o prato típico da cidade está se firmando. A festa já está consolidada e no calendário de eventos do estado.

TV

Título: Expogalo

Produção: Abril /2018

Período de veiculação: Abril e Maio / 2018

Veículos: TV Tarobá



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rádio

Título: Expogalo

Produção: Abril /2018

Período de veiculação: Abril e Maio / 2018

Veículos: Rádio T Cantagalo



Cliente: Prefeitura Municipal de Porto Barreiro

Título: Festa do Peixe

Produção: Abril /2018

Período de veiculação: Maio / 2018

Veículos: Rádio – Educadora FM, Rádio T e Rádio Campo Aberto FM .

Jornal Xagu

Meia Hora Notícias e Olho Aberto



Problema: Tornar o Prato Típico conhecido

Tornar o prato típico da cidade conhecido e conquistar cada vez mais público para o evento. Algumas cidades têm investido para ser conhecida também pelo seu prato típico e Porto Barreiro é uma dessas cidades, porém a dificuldade encontrada era apresentar, convidar e conquistar novos públicos. Uma vez que para atrair o público a festa deve ser única e sempre se inovar, conquistando assim ano a ano o público.

Solução: Novidades

Para tornar a Festa do Peixe conhecida em toda a região e também a cidade de Porto Barreiro reconhecida por mais essa atração, a cada edição são apresentadas novidades. A prefeitura em parceria com os piscicultores estão criando os peixes para a festa na própria cidade, aumentando assim a renda e fomentando a economia. Também na parte da culinária que é o forte da festa, a cada edição um novo prato é colocado para degustação dos presentes. Nessa edição a novidade foi o strongoff de peixe.

Resultado: Sucesso

A qualidade dos pratos, as novidades, a divulgação formaram a tríade para o sucesso de mais uma edição da Festa do Peixe em Porto Barreiro. A expectativa foi atendida e assim o prato típico da cidade está se firmando.

A cada ano a Festa do Peixe de Porto Barreiro conquista sua posição no cenário gastronômico paranaense. Hoje é uma festa consolidada que surpreende o público com novos pratos. O sucesso é tão grande que até um novo local está sendo estudado para a realização da festa e assim acomodar a todos que ano a ano só aumenta, comprovando que a Festa do Peixe já caiu no gosto de todos.

Rádio

Título: Festa do Peixe

Data de produção: Abril / 2018

Período de veiculação: Maio /2018

Veículo: Educadora FM, Rádio T e Rádio Campo Aberto FM

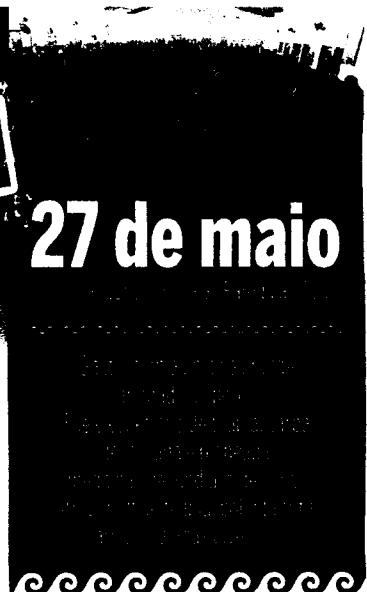


A large, stylized handwritten signature or set of initials in black ink, located at the bottom center of the page.

A smaller handwritten signature or set of initials in black ink, located at the bottom right of the page.

Jornal

Título: Festa do Peixe
Data de produção: Abril /2018
Período de veiculação: Maio /2018
Veículo: Jornal Xagu



Realização:
**ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES
DE PORTO BARREIRO**
Contato 42 98433 3323

PROVOPAR



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Internet

Título: Festa do Peixe
Data de produção: Abril / 2018
Período de veiculação: Maio /2018
Veículo: Meia Hora Notícias e Olho Aberto
Banner



ole
PROPAGANDA

Venha para

Porto Barreiro

FESTA DO PEIXE DE PORTO BARREIRO

PROVOPAR

27 de maio
Almoço às 12h00 no Salão Paroquial (Sede)

Realização:
ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PORTO BARREIRO
Contato 42 98433 3323

Apoio:
PROVOPAR
PORTO BARREIRO
ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PORTO BARREIRO

[Handwritten signatures and initials]

RELAÇÃO DE CLIENTES
Órgãos Públicos

Prefeitura Municipal de Missal
Ações institucionais
Desde 2013



Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Ações Institucionais
Desde 2014



Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Ações Institucionais
Desde 2015



Prefeitura Municipal de Virmond
Ações Institucionais
Desde 2015



Prefeitura Municipal de Porto Barreiro
Ações Institucionais
Desde 2016



Prefeitura Municipal de Farol
Ações Institucionais
Desde 2016



[Handwritten signatures and initials]



ole
PROPAGANDA

Prefeitura Municipal de Manoel Ribas
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Araruna
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Ações Institucionais
Desde 2017



[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



Prefeitura Municipal de Turvo
Ações Institucionais
Desde 2017



"O melhor lugar para se viver"

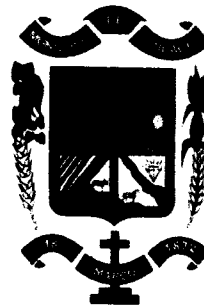
Prefeitura Municipal de Pitanga
Ações Institucionais
Desde 2017



Câmara Municipal de Medianeira
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Tibagi
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Lunardelli
Ações Institucionais
Desde 2018



B



Prefeitura Municipal de General Carneiro
Ações Institucionais
Desde 2018



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Ações Institucionais
Desde 2018



5

X

12

AM

Privadas

Lojas MM Mercadomóveis
Maior rede varejista do Paraná e uma das maiores do Sul do Brasil , com mais de 200 lojas nos estados do Paraná, Santa Catarina e São Paulo
Ações institucionais e de varejo
Desde 2000



Lojasmm.com
Loja online que oferece várias categorias de produtos
Ações institucionais e de varejo
Desde 2005



Click Odontologia
É um Centro de Excelência em atendimento integrado aos pacientes da área odontológica
Ações institucionais e promocionais
Desde 2009



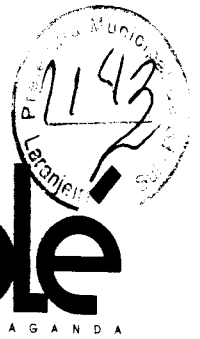
Sociedade Rural de Guarapuava
A Sociedade Rural de Guarapuava
Ações promocionais
De 2010 até 2014



Construtora MM
Construtora renomada de prédios e grandes empreendimentos
Ações institucionais e promocionais
Desde 2011



RPC TV Ponta Grossa
Emissora de televisão afiliada da Globo
Ações promocionais





Mais Soluções em Call Center
Empresa de CallCenter
Desde 2011



GMAD
Rede especializada no atendimento ao Marceneiro
Ações institucionais e mercadológicas
Desde 2013



Ibema Cia Brasileira de Papel
Fábrica de Papel Cartão
Ações institucionais
Desde 2014



DAF – Paccar Copany
Montadora de Caminhões
Ações Institucionais e promocionais
Desde 2016



Super MM Design
Loja Conceito da Lojas MM
Ações Institucionais e promocionais
Desde 2016



Comercial Ivaiporã
Ações institucionais e promocionais
Desde 2017





OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.979.287/0001-31
NIRE 41204393179
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pag. 1 de 3

FABIA VALERIO PAULIKI, brasileira, natural de Medianeira-Paraná, casada sob o regime de separação total de Bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa-Paraná, à Rua Odino Moro, 150 – Condomínio Residencial Spazio Verde – casa 23 – Bairro Estrela - CEP 84050-465, portadora da Carteira de Identidade Civil- RG nº 6 224 385-6, expedida pela SSEP PR (Instituto de Identificação do Paraná), e CPF/MF sob nº025.607.969-29, e **MARINEZ BALDISSERA VALERIO**, brasileira, natural de Santa Tereza - Rio Grande do Sul, viúva, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa-Paraná, à Rua do Rosário, 1220, Apartamento 11— Centro- CEP 84010-150, portadora da Carteira de Identidade Civil- RG nº 1.127.285-1, expedida pela SSEP PR (Instituto de Identificação do Paraná), e CPF/MF sob nº026.349.279-67, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA- EPP, com sede e foro em Ponta Grossa-Paraná, à Rua Coronel Bittencourt, nº 525-Centro-CEP 84010-290, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.287/0001-31, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204393179 em 09/08/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **MARINEZ BALDISSERA VALÉRIO**, já qualificada anteriormente, cedendo e transferindo por venda a totalidade de sua participação societária, representada por 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), à sócia remanescente **FABIA VALÉRIO PAULIKI**, já qualificado anteriormente, cuja importância e condições de pagamento da respectiva cessão foram pactuadas através de Instrumento Particular entre as partes.

Parágrafo Primeiro: A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado à sócia remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real).

Marinez Baldissera Valerio



OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.979.287/0001-31
NIRE 41204393179
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pag. 2 de 3

Cláusula Segunda -- A sócia remanescente FÁBIA VALÉRIO PAULIKI, já qualificada anteriormente, excepcionalmente, permanecerá como sócia única da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário ou transforma-la em Empresa Individual em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV e Parágrafo único da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

Cláusula Terceira - A sócia remanescente declara que conhece a situação Econômica e Financeira da Sociedade, assumindo neste ato, o Ativo e Passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

Cláusula Quarta - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica distribuído da seguinte forma:

FABIA VALÉRIO PAULIKI	<u>250.000 Quotas</u>	<u>R\$ 250.000,00</u>
Total do Capital	250.000 Quotas	R\$ 250.000,00

Cláusula Quinta - A administração da sociedade permanece com a sócia remanescente FABIA VALÉRIO PAULIKI, já qualificada anteriormente, isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

Cláusula Sexta - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 @
 Fabiana Valério
 Fabiana Valério
 @



OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.979.287/0001-31
NIRE 41204393179
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pag. 03/03

Cláusula Sétima – Fica alterado o endereço da sede e foro da sociedade empresária, para a Rua Pedro Américo, nº 374 - Sala 01 – Oficinas - CEP 84035-450 - Ponta Grossa – Paraná.

Cláusula Oitava - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em 01(uma) via na presença de duas (02) testemunhas.

Ponta Grossa, 02 de abril de 2018



Fábia Valério Pauliki
FABIA VALÉRIO PAULIKI

Marinez Baldissera Valerio
MARINEZ BALDISSERA VALERIO

Testemunhas:

Jose Luiz de Souza
Jose Luiz de Souza
CPF Nº 251.938.059-49
RG Nº 1020.878-6 SSSEP PR

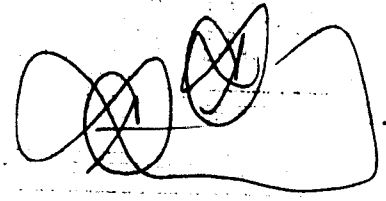
Sirlene Antunes Rodrigues
Sirlene Antunes Rodrigues
CPF Nº 722.803.959-91
RG nº 4.565.871-6 SSEP PR

Plataforma
9198
Lorenzini

42 TABELIONATO DE NOTAS
Bel. GUATAPARA NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
10211379-MARINEZ BALDISSERA VALERIO.....
Pela forma VERDADEIRA,
Em testemunho da verdade.
MONTA GROSSA, 02 de maio de 2018
IVERA APARECIDA SOARES HILBERT-Escr.

SELO DIGITAL N. Casy4.XVFHP.nxVat
CONTROLE: a5nZa.r0s9Z
Validar selo em <http://funarpen.com.br>



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FUNDAMENTO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT



MINISTÉRIO DO EMPREGO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.85087.53-8

NÚMERO **3321587** SÉRIE **001-0** UF **PR**

Luana Valério

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



4º TABELIONATO
Guatapé Navarro Messias
TITULAR
XV de Novembro, 357
Ponta Grossa - PR
CEP: 81225-2581

149

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

4º TABELIONATO
Guatapé Navarro Messias
TITULAR
XV de Novembro, 357
Ponta Grossa - PR
CEP: 81225-2581
JUN. 2002

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

21/09/1982
NASCIMENTO

CPF: 008.566.099-00
ZONA: 114

LUANA VALERIO
DE NASC.: MEDIANEIRA - PR
MÃE: LEODACIR JOSE VALERIO
MARINEZ DALDISSERA VALERIO
APRESENTADO: R.G. 67870417 SESP RO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
DATA DE NASC.: 21/09/1982
NASCIMENTO: 21/09/1982
TOR: 073507630663

DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE MEDIANEIRA
NO: 10/04/2002

ASSINATURA DO EMISSOR

03 REPRODUÇÃO DE IDENTIDADE

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

4º TABELIONATO
Guatapé Navarro Messias
TITULAR
XV de Novembro, 357
Ponta Grossa - PR
CEP: 81225-2581

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP
CNPJ/CPF/CEI: 03.979.287/0001-31
Endereço: CORONEL BITTENCOURT 525, CENTRO

Município: PONTA GROSSA UF: PR
Esp. do estabelecimento:

Cargo: ASSESSORA IMPRENSA

CBO Nº: 261110

Data de admissão: 15 de Abril de 2016

Registro Nº: 6 Fls./Ficha:

Remuneração especificada: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por mês.

CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR: *Me plus Produções de Audio e Video Ltda ME.*

CCC/CPF/CEI: *09.403.415/0001-80*

ENDEREÇO: *Rua Barão do Lenro, 720 - Centro*

MUNICÍPIO: *Ponta Grossa* UF: *PR*

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: *Assessoria de Imprensa*
CBO Nº: *261110*

DATA DE ADMISSÃO: *01* DE *Outubro* DE *2016*

REGISTRO Nº: _____ FLS. / FICHA: _____

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: *R\$ 1.717,44 (um mil setecentos e dezessete e quarenta e quatro reais)*

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

_____ 2'

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE 19____

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

_____ 2'

COM. DISPENSA CD. Nº: _____

_____ crevente

_____ crevente

_____ crevente

_____ crevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOF48413



ATABEIONATO
Aparecido Messias Barros
Aparecida Cunha Delega
Aparecida Cunha Delega
Aparecida Cunha Delega

1

Handwritten signature or mark.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4º TABELIONATO
BEL. GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.
AUTENTICAÇÃO
14 JUN. 2018



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TRABALHO PROFISSIONAL AUTONOMO

- Ponta Grossa
- Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
 - Adriane Messias Barros - Escrevente
 - Tatiele Aparecida Cunha Delega - Escrevente
 - Ver. Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

Contratante: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.287/0001-31, com sede na Rua Pedro Américo, nº 374, Bairro Oficinas, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa- Paraná; neste ato representada por sua sócia proprietária Fabia Pauliki, neste ato empregadora e contratante, e de outro lado;

Contratado: FABRICIO MACIEL DE CARVALHO, brasileiro, (estado civil), diretor de criação, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.415.979-4 e inscrito no CPF/MF nº 033.618.809-98, residente e domiciliado na R. Pegasus, nº 106, bairro: Chapada, Ponta Grossa – Paraná. CEP: 84.063-231.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de **Planejamento Criativo e Desenvolvimento de Peças Conceito para Campanhas Publicitárias**, têm entre si justos e acordados quanto segue:

2. DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de **Planejamento Criativo e Desenvolvimento de Peças**, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Publicidade ou Sindicato dos Publicitários sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados na sede da empresa Olé Propaganda e Publicidade Ltda.

3. DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços de **Planejamentos e Desenvolvimento de peças** dentre outros serviços de publicidade.

4. DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor da hora trabalhada de R\$ 19,89 (quinze reais e noventa e um centavos). O pagamento será após a emissão de NF do Contratado a Contratante.



CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospeção dos negócios.
- c) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes, mantendo a confidencialidade dos trabalhos realizados.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da contratante, ou seja, não podendo exercer concorrência com a Contratante.
- f) O Contratado exercerá atividade exclusiva a Contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prestado neste instrumento de contrato.



PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo determinado, de 08 (oito) meses iniciando em 16 de abril de 2018, dias porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As parte elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Ponta Grossa, 16 de abril de 2018.

Fabrizio Maciel de Carvalho
FABRICIO MACIEL DE CARVALHO - Contratado

José Aparecido Soares
OLÉ PROPAGANDA EPUBLICIDADE LTDA - Contratante

4º TABELIONATO
BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.
14 JUN. 2018
Paula Carneiro - Escrevente
Thiane Messias Barros - Escrevente
Aparecida Cunha Delella - Escrevente
Aparecida Soares - Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOF48415

Testemunhas:

Ass *Francis*

Ass *R. Ratti*

Nome *Leonarda do. do. Osis*

Nome *Rosângela Ap. Ratti*

RG: *10.536.061-4*

RG: *3.982.383-7*



4º TABELIONATO
BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo
conferido, constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.



14 JUN. 2018
Ponta Grossa

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PARA TRABALHO PROFISSIONAL AUTONOMO

olé
PROPAGANDA

Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
Adriane Messias Barros - Escrevente
Tatiely Aparecida Cunha Delella - Escrevente
Pamela Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

Contratante: **OLÉ PROPAGANDA EPUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.287/0001-31, com sede na Rua Coronel Bittencourt, nº 525, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa- Paraná; neste ato representada por sua socia proprietaria Fabia Pauliki, neste ato empregadora e contratante, e de outro lado;

Contratado: **KAREN CRISTINA ZAVADZKI MAIER**, brasileira, solteira, **Consultora**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.550.078-1 e inscrito no CPF/MF nº 055.404.369-62, residente e domiciliado na Rua Tenente Hinon Silva, n. 364, apto 01, Centro, Ponta Grossa – Paraná. CEP: 84.010.140.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de **Consultoria e Planejamento Estratégico**, têm entre si justos e acordados quanto segue:

2. DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de Consultoria e Planejamento Estratégico.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados na sede da empresa Olé Propaganda e Publicidade Ltda.

3. DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços de Consultoria e Planejamento Estratégico dentre outros serviços de publicidade.

4. DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor da hora trabalhada de R\$ 22,72 (vinte e dois reais e setenta e dois centavos). O pagamento será após a emissão de NF do Contratado a Contratante.

Paragrafo Unico: Fica acordado que a Contratante pagará uma ajuda de custo mensal no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a Contratada.



- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospeção dos negócios.
- c) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes, mantendo a confidencialidade dos trabalhos realizados.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da contratante, ou seja, não podendo exercer concorrência com a Contratante.
- f) O Contratado exercerá atividade exclusiva a Contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prestado neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.



PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo determinado, de 1(um) ano, iniciando em 12 de março de 2018, dias porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Ponta Grossa, 12 de março de 2018.

Karen C. L. Maier

KAREN CRISTINA ZAVADZKI MAIER - Contratado

Olé Propaganda

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - Contratante

4º TABELIONATO
BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 35 - Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.
Ponta Grossa
14 JUN. 2018
Adilly de Paula Barreiro - Escrivão
Adriane M. Aparecida Cunha Delege - Escrivante
Tatiele M. Aparecida Soares Hilbert - Escrivante
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOF48422

Testemunhas:

Ass _____

Ass _____

Nome _____

Nome _____

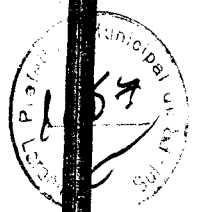
RG: _____

RG: _____

b
(Handwritten mark)

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

TABELONATO
 Notas
 para Navarro Messias
 para TITULAR
 Rua XV de Novembro, 357
 Ponta Grossa - PR
 F: (42) 3225-2551



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

Número 18305 Série 00055-PR

Evandro Luiz Barater
 ASSINATURA DO PORTADOR

TABELONATO
 BEL. GUATARA
 Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
 AUTENTICADO
 presente é cópia autêntica do original
 14 JUN 2018

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Evandro Luiz Barater
 medianeira - Est. PR
 Data 24.05.83
 Evandro Antonio Barater
 deza Maurer Barater
 08.09.973-3 SEST/PR

ESTRANGEIROS

Brasil em Doc. Ident. nº
 Estado
 U.C. 100.92, L. A19, Fl. 116 - medianeira / PR
 28.05.97
 PRT medianeira / PR
 Maria Inês Mayer
 Encarregada da C.T.P.
 Assinatura do Funcionário

DECLARAÇÕES DE IDENTIDADE

relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc

Nome

Doc

Nome

Doc

Est. Civil

Doc

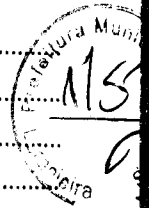
Est. Civil

Doc

Nascimento

[Handwritten signature]

CONTRATO DE TRABALHO



Empregador: OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
 LTDA EPP
 CNPJ/CPF/CEI: 03.979.287/0001-31
 Endereço: CORONEL BITTENCOURT 525,
 CENTRO
 Município: PONTA GROSSA UF: PR
 Esp. do estabelecimento:
 Cargo: SUPERVISOR COMERCIAL
 CBO Nº: 520110
 Data de admissão: 01 de Abril de 2016
 Registro Nº: 7 Fis./Ficha:
 Remuneração especificada: R\$ 1.600,00
 (um mil e seiscentos reais) por mês.

Empregador
 CGC/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo
 CBO nº.....
 Data admissão de..... de 19
 Registro nº..... Fls./Ficha.....
 Remuneração especificada.....

[Signature]
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....
 Data saída de..... de 19

1º 2º.....
 Data saída de..... de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....
 Com. Dispensa CD Nº.....

1º 2º.....
 Com. Dispensa CD Nº.....

4º TABELIONATO
BEL. GUATACARA-NAVARRO MESSIAS
 Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
AUTENTICAÇÃO
 presente é cópia autêntica de original. Dou Fé.

14 JUN. 2018
 Ponta Grossa
 A. J. de Paula
 Jriana Messias Bani
 Talley Aparecida Cunha De
 Vera Aparecida Soares Hilbert

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FOF48344

[Handwritten signature]

4º TABELIONATO
BEL. GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 3577 - Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.
AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

Municipal de Ponta Grossa
119

ole
PROPAGANDA

14 JUN. 2008 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
TRABALHO PROFISSIONAL AUTONOMO

- Ponta Grossa
- Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
- Adriane Messias Barros - Escrevente
- Tatily Aparecida Cunha Delega - Escrevente
- Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

Contratante: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.287/0001-31, com sede na Rua Pedro Américo, nº 374, Bairro Oficinas, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa- Paraná; neste ato representanda por sua socia proprietaria Fabia Pauliki, neste ato empregadora e contratante, e de outro lado;

Contratado: DIEGO ELIAS VALENTIM, brasileiro, (solteiro), editor de video, portador da cédula de identidade R.G. nº 9850660-5 e inscrito no CPF/MF nº 058.380.639-20, residente e domiciliado na Rua: Almirante Barroso, 3542 Ponta Grossa – Paraná. CEP: 84020-030.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de **EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE VIDEO PARA CRIAÇÃO E PEÇAS PUBLICITARIAS**, têm entre si justos e acordados quanto segue:

2. DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços **EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE VIDEO PARA CRIAÇÃO E PEÇAS PUBLICITARIAS**, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Publicidade ou Sindicato dos Publicitarios sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados na sede da empresa Olé Propaganda e Publicidade Ltda.

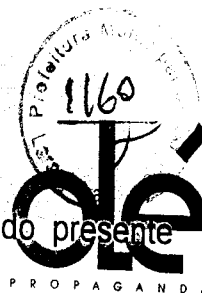
3. DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços de edição e criação de video para criação e peças publicitarias dentre outros serviços de publicidade.

4. DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor da hora trabalhada de R\$ 14,09 (doze reais e vinte e sete centavos). E ajuda de custo no valor de R\$ 260,00 (Trezentos reais).

[Handwritten signatures and initials]



- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospeção dos negócios.
- c) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes, mantendo a confidencialidade dos trabalhos realizados.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante, ou seja, não podendo exercer concorrência com a Contratante.
- f) O Contratado exercerá atividade exclusiva a Contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prestado neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto no presente instrumento.

2261
SUI - PR

olé

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo determinado, de 08^a (oito) meses iniciando em 13 de abril de 2018, dias porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Ponta Grossa, 13 de abril de 2018.

Diego Elias Valentim

DIEGO ELIAS VALENTIM - Contratado

Adilly de Paula Carleiro

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - Contratada

4º TABELIONATO
BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 287 - Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica
AUTENTICACAO
Ponta Grossa
14 JUN. 2018
Adilly de Paula Carleiro
Adriane Messias Barros
Tatiely Aparecida Guimarães
Aparecida Soárez
FOF 45430

Testemunhas:

Ass Flávia

Nome Fernanda do W. Orsini

RG: 30.530.081-4

Ass [Signature]

Nome Roberto Ap. Duarte

RG: 3.982.383-7

[Handwritten marks and signatures]



5
4
A

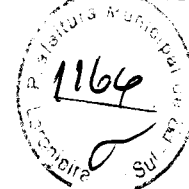


Rua Pedro Américo, 374 - Ofici
Ponta Grossa PR | 84035-4
42 3220 76
www.olepropaganda.com



Criando laços
que dão certo.

ENVELOPE N.º 3
PROPOSTA TÉCNICA: (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO)
CONCORRÊNCIA N.º 006/2018
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
META PROPAGANDA LTDA EPP.
CNPJ: 78.846.540/0001-88



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

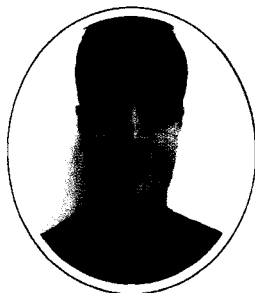
10.1.1) Currículo resumido máximo de 5 linhas, com a qualificação e quantificação dos profissionais colocados à disposição do CONTRATANTE, pelo menos um de cada setor: direção de arte, redação, arte finalista, mídia, produção e atendimento, podendo ser acumuladas funções, comprovando as funções exercidas do vínculo empregatício (quer seja por registro em carteira ou contrato de trabalho) com a empresa participante do certame licitatório, ou contrato de terceirização com empresa que disponha de tais profissionais (devendo neste caso apresentar o contrato e qualificação dos profissionais com vínculo com a empresa terceirizada) ou ainda por composição do quadro social da licitante;



Ademir Elizeu Lautenschlager

Estudo e Planejamento

Sócio Administrador e supervisor de Atendimento e Planejamento. Publicitário com especialização em administração, gestão, relacionamento, estratégia e planejamento; mais de 32 anos de experiência de mercado.



Wellington Rodrigo Coelho

Direção de Arte

Com formação técnica e experiência em artes gráficas e web, atua há mais de 14 anos na área.



Caio Steffano Romero

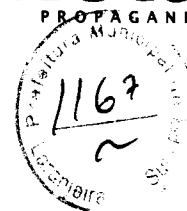
Redação

Publicitário, graduado em Letras, atua na área de criação desde 2013 nas funções de redação, revisão e geração de conteúdo. Também tem experiência em ilustração e desenvolvimento de jogos analógicos.

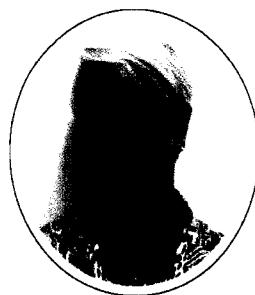


André Augusto Lautenschlager

Arte Finalista



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO



Rosangela Aparecida Uller

Mídia

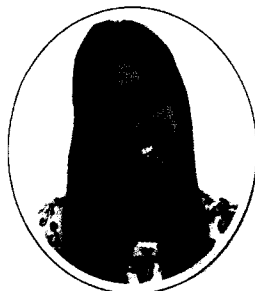
Publicitária e planner de mídia com formação na área de relacionamento com o consumidor e especialização em softwares de pesquisa e planejamento para Mídia e Não Mídia. Mais de 20 anos de experiência.



Karla Macedo Lautenschlager

Produção Gráfica e Eletrônica

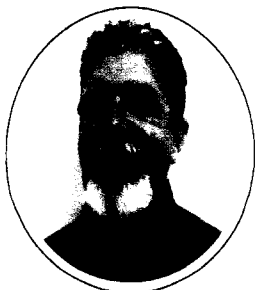
Formada em Administração, Karla atua há 5 anos na área de Produção Gráfica e Eletrônica.



Larissa Graziela Araújo de Oliveira

Atendimento

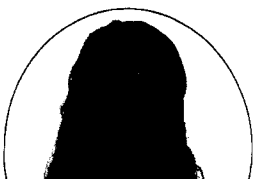
Graduada em Publicidade e Propaganda com pós-graduação em Comunicação, Publicidade e Negócios. Experiência profissional de 16 anos em Atendimento, com passagem por Planejamento de Mídia.



Francisco Carlos Maravieski

Atendimento

Publicitário, atuou na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Maringá de 2006 a 2016. Foi Secretário Municipal de 2009 a 2012. Anteriormente atuou nos Jornais Folha de Londrina, O Diário do Norte do Paraná e em agências de Propaganda.



Rebeca Lima dos Santos Purtugues

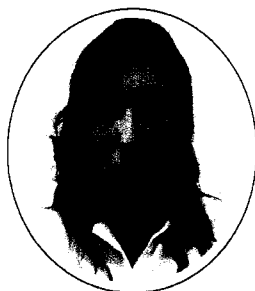
Assistente Administrativo

Formada em Ciências Contábeis. Experiência de 17 anos

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

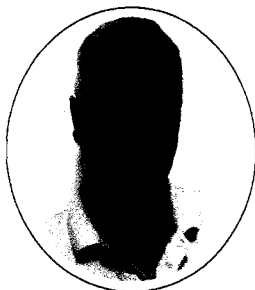


10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO



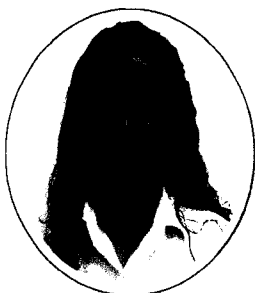
Karen Macedo Lautenschlager
Administrativo/Financeiro

Formada em Administração de Empresas, tem 9 anos de experiência profissional e é corresponsável pelas contas a pagar e receber, faturamento, recursos humanos, obrigações trabalhistas e fiscais.



Paulo Roberto de Brito
Marketing Digital

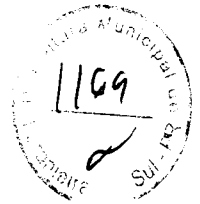
Publicitário (DRT-PR 482) e Radialista (DRT-PR 2373), atua em comunicação e marketing há 35 anos. Com experiência profissional nas áreas de planejamento, criação e produção gráfica e eletrônica de materiais publicitários, e marketing digital.



Rosangela Cardoso de Sá Santos
Secretária

Atuando na agência há 8 anos, hoje ocupa a função de Secretária fazendo atendimento ao público; clientes, veículos e fornecedores.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Wellington Rodrigo Coelho
Direção de Arte



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Continuação: Wellington Rodrigo Coelho
Direção de Arte

<p>02 QUALIFICAÇÃO CIVIL</p> <p>BRASILEIRO</p> <p>Nome: WELLINGTON RODRIGO COELHO</p> <p>Loc. Nasc.: BANANAL - PR</p> <p>Flacão: VALDELI COELHO</p> <p>Doc. Identific.: RG, CNH, CPF, INSS</p> <p>Estado Civil: SOLTEIRO</p> <p>Estado de Residência: PR</p> <p>Profissão: DIRETOR DE ARTE</p>	<p>ATUALIZAÇÃO DE IDENTIDADE</p> <p>Nome: WELLINGTON RODRIGO COELHO</p> <p>Doc. Identific.: RG, CNH, CPF, INSS</p> <p>Estado Civil: SOLTEIRO</p> <p>Estado de Residência: PR</p> <p>Profissão: DIRETOR DE ARTE</p>
<p>CONTRATO DE TRABALHO</p> <p>Empregador: META PROPAGANDA LTDA</p> <p>Empregado: Wellington Rodrigo Coelho</p> <p>CPF: 13.702.491/0001-07</p> <p>Valor: R\$ 1.000,00</p> <p>Assinatura: Wellington Rodrigo Coelho</p>	<p>CONTRATO DE TRABALHO</p> <p>Empregador: META PROPAGANDA LTDA</p> <p>Empregado: Wellington Rodrigo Coelho</p> <p>CPF: 13.702.491/0001-07</p> <p>Valor: R\$ 1.000,00</p> <p>Assinatura: Wellington Rodrigo Coelho</p>

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large checkmark and several circular stamps.



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Caio Steffano Romero

Redação

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
206.43832.86-0

NUMERO 3909968	SÉRIE 002-0	UF PR
-------------------	----------------	----------

Caio Steffano Romero
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

TRABALHADOR

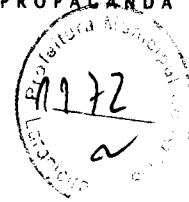
Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade.

Esta Carteira contém os dados pessoais do trabalhador e os elementos necessários para a sua identificação e a inscrição em seu nome para a contribuição previdenciária e a formação da conta de salário - FGTS.

As informações contidas neste documento são de caráter reservado e sua utilização para fins não autorizados constitui crime de violação de sigilo, punido pela legislação em vigor.

Esta Carteira garante ao trabalhador o direito de ser registrado e a validade da sua inscrição para a preservação da validade da Carteira de Trabalho e Previdência Social, tanto para o trabalhador quanto para o cidadão, e seu titular ou de seus dependentes, também, como garantia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Continuação: Caio Steffano Romero
Redação

<p>QUALIFICAÇÃO CIVIL</p> <p>BRSILEIRO</p> <p><i>[Faded photo area]</i></p> <p>LOCAL DE NASCIMENTO: AB. DE ATENÇÃO EM CASAS EMPREGO: 25012008</p> <p>ASSINATURA DO EMPREGADO</p>	<p>DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE</p> <p>Nome: <i>[Faded]</i></p> <p>CPF: <i>[Faded]</i></p> <p>RG: <i>[Faded]</i></p> <p>Estado: <i>[Faded]</i></p> <p>Cidade: <i>[Faded]</i></p> <p>Profissão: <i>[Faded]</i></p> <p>Assinatura: <i>[Faded]</i></p>
<p>EMPREGADOR</p> <p>LATICINIO SIMONATO LTDA</p> <p>CNPJ/MF 84.907.344/0001-79</p> <p>RUA URUPU KM 01</p> <p>Munic. TERRA BOA Est. PR</p> <p>Esp. Estab. FABR DE PRODUTOS DO LATICINIO</p> <p>Cargo AUX ADMINISTRATIVO</p> <p>CBO no 142105</p> <p>Data Admissao 10 de Dezembro de 2008</p> <p>Regis.No 02 Fis/Ficha 44</p> <p>Remuneracao especificada R\$ 473,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)</p> <p>Mensais.</p> <p>Ass. do Empregador ou a cargo c/test. <i>[Signature]</i></p>	<p>CONTRATO DE TRABALHO</p> <p>Empregador: <i>[Faded]</i></p> <p>Empregado: <i>[Faded]</i></p> <p>Assinatura do Empregador: <i>[Faded]</i></p> <p>Assinatura do Empregado: <i>[Faded]</i></p> <p>META PROPAGANDA</p>

[Handwritten scribbles and signatures on the right margin]

1177
Sul - PR

10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

André Augusto Lautenschlager
Arte Finalista

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria firmando de um lado por META PROPAGANDA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 78.846.540/0001-88, localizada na Av. João Paulino Vieira Filho, n.º1009, sala 08, Edifício Novo Centro, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Ademir Elizeu Lautenschlager, de ora diante em denominada CONTRATANTE, de outro por ANDRÉ AUGUSTO LAUTENSCHLAGER, brasileiro, casado, RG 8.224.301-1 SSP/PR, CPF 044.336.689-66, residente à Rua Farmacêutico Luiz Andrade, 989A, Bairro Mandacaru, Maringá-PR, ora denominado simplesmente CONTRATADA, pactua-se o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se, em decorrência do presente instrumento, a atender a CONTRATANTE, prestando os seguintes serviços:

- Artefinalista;

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, sem subordinação ou sujeição a horários fixados pela CONTRATANTE, com ampla liberdade de continuar a prestar serviços a terceiros, pelo que a prestação dos serviços não importará em qualquer vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços serão prestados sempre de acordo com os melhores princípios éticos, respeitados os impedimentos das partes, em especial no que diz respeito a eventual conflito de interesses entre os seus clientes.

Parágrafo Primeiro - As partes manterão sigilo sobre negócios em tudo que puder afetá-los.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, no exercício de suas funções, empregará o cuidado e diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

CLÁUSULA QUARTA - Em remuneração aos serviços prestados, obriga-se a CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA, a título de honorários

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a circular stamp, and several other signatures and initials below.



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Continuação: André Augusto Lautenschlager
Arte Finalista

Parágrafo Único: Arcará, ainda, a CONTRATANTE com o fornecimento de vales transportes, para execução dos serviços o número de vales será definido entre as partes conforme relatório semanal de visitas.

CLAÚSULA QUINTA - À CONTRATANTE caberá o pagamento de eventuais atos onerosos de serviços discriminados na cláusula 1.ª.

Parágrafo Primeiro - As partes convencionarão os procedimentos administrativos pertinentes à prestação de serviços, particularmente no que diz respeito a serviços extras.

Parágrafo segundo - as partes comunicar-se-ão livre e informalmente, porém, os atos de que decorrem direitos e obrigações ser confirmados por escrito, em prazo hábil.

CLAÚSULA SEXTA - No caso de haver necessidade de qualquer espécie de serviço profissional fora da Comarca de Maringá, a CONTRATADA realizará - lo - á pessoalmente, incumbindo à CONTRATANTE integralizar todas as despesas decorrentes, deste que previamente autorizadas.

CLAÚSULA SÉTIMA - O presente contrato vigorará no período de 1º/02/2017 a 31/01/2019.

Parágrafo Único - Este contrato é passível de rescisão antecipada, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita e mediante a devida apuração de haveres e remuneração dos serviços prestados até a data da rescisão.

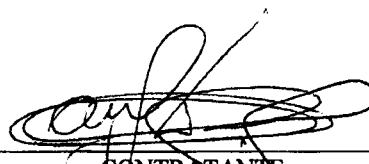
CLAÚSULA OITAVA - As partes elegem o foro da Comarca de Maringá para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

Por estar certo em pactuado, as partes firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Maringá, 31 de Janeiro de 2017.




CONTRATADA
ANDRÉ AUGUSTO LAUTENSCHLAGER



CONTRATANTE
META PROPAGANDA LTDA-EPP

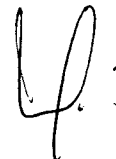
Testemunhas:













10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Rosângela Aparecida Uller
Mídia



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Numero **83012** Serie **00054-PR**



Rosângela Ap. Uller
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Rosângela Aparecida Uller*

Loc. Nasc. *S. João do Itaí - Paraná* Data *01.09.64*

Filiação *Márcio Uller*

Paulina Viagas Uller

Doc. nº *RG 4.43.465-8 - SESP - PR*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

Obs. *06.03.97*

Data Emissão *06.03.97*

Rosa Vânia Linsendo

BOSA VÂNIA INSÉRILLO

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc

Nome

Doc

Nome

Doc

Est. Civil

Nome

Doc

Est. Civil

Nome

Doc




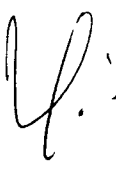
Est. Civil

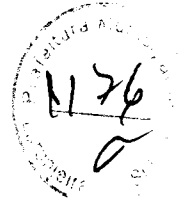
Nome

Doc

Nascimento

9



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Continuação: Rosângela Aparecida Uller
Mídia

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: META PROPAGANDA S/C
 CGCMF: 78.846.540/0001-88
 Rua: AV. PARANA Nº 470
 Município: MARINGÁ Est. PR
 Esp. do estabelecimento: SERV. DE PROPAGANDA
 Cargo: ASSISTENTE DE ATENDIMENTO
 CBO nº: _____
 Data admissão: 02 de JUNHO de 1993
 Registro nº: 21761 Fls/Ficha: 01/21
 Remuneração especificada: R\$ 250,00
DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.: _____
 Data saída: _____ de _____ de 19____
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.: _____
 Com. Dispensa CD Nº: 412 892 588

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador: META PROPAGANDA S/C
 CGCMF: 78.846.540/0001-88
 Rua: AV. Euclides da Cunha Nº 1331
 Município: MARINGÁ Est. PARANÁ
 Esp. do estabelecimento: SERV. DE PROPAGANDA
 Cargo: ASSISTENTE DE ATENDIMENTO
 CBO nº: _____
 Data admissão: 01 de JULHO de 1993
 Registro nº: 21761 Fls/Ficha: 01-33
 Remuneração especificada: R\$ 1.000,00
(Um mil reais) por mês
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.: _____
 Data saída: _____ de _____ de 19____
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.: _____
 Com. Dispensa CD Nº: _____

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CADASTRADO COMO PARTICIPANTE DO
 PIS/PAT 09/06/92
 1263301329
 Nº BANCO: CEF
 Agência: MARINGÁ - PR -
 Agência: R. SAUVAS DIX
 Mov. 2881

ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO
 PASSOU A TERERÉ A FUNÇÃO
 PLANEJADOR DE MÍDIA
 COM SALÁRIO DE R\$ 250,00
 MES
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.: _____
 META PROPAGANDA LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.: _____
 META PROPAGANDA LTDA

ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.: _____
 META PROPAGANDA LTDA

[Handwritten notes and signatures on the right side of the page]



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Karla Macedo
Produção

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria firmando de um lado por META PROPAGANDA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 78.846.540/0001-88, localizada na Av. João Paulino Vieira Filho, n.º1009, sala 08, Edifício Novo Centro, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Ademir Elizeu Lautenschlager, de ora diante em denominada CONTRATANTE, de outro por KARLA MACEDO LAUTENSCHLAGER, brasileira, solteira, RG 10.496.292-0 SSP/PR, CPF 009.999.789-42, residente à Rua Francisco Glicério, 1361- Apto. 501, Maringá-PR, ora denominada simplesmente CONTRATADA, pactua-se o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se, em decorrência do presente instrumento, a atender a CONTRATANTE, prestando os seguintes serviços:

- Produção .

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, sem subordinação ou sujeição a horários fixados pela CONTRATANTE, com ampla liberdade de continuar a prestar serviços a terceiros, pelo que a prestação dos serviços não importará em qualquer vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços serão prestados sempre de acordo com os melhores princípios éticos, respeitados os impedimentos das partes, em especial no que diz respeito a eventual conflito de interesses entre os seus clientes.

Parágrafo Primeiro - As partes manterão sigilo sobre negócios em tudo que puder afetá-los.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, no exercício de suas funções, empregará o cuidado e diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

CLÁUSULA QUARTA - Em remuneração aos serviços prestados, obriga-se a CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA, a título de honorários profissionais, a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, pelo modo que melhor convier às partes.

Parágrafo Único: Arcará, ainda, a CONTRATANTE com o fornecimento de vales transportes, para execução dos serviços o número de vales será definido entre as partes conforme relatório semanal de visitas.



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Continuação: Karla Macedo
Produção

CLAUSULA QUINTA - À CONTRATANTE caberá o pagamento de eventuais atos onerosos de serviços discriminados na cláusula 1.ª.

Parágrafo Primeiro - As partes convencionarão os procedimentos administrativos pertinentes à prestação de serviços, particularmente no que diz respeito a serviços extras.

Parágrafo segundo - as partes comunicar-se-ão livre e informalmente, porém, os atos de que decorrem direitos e obrigações ser confirmados por escrito, em prazo hábil.

CLAUSULA SEXTA - No caso de haver necessidade de qualquer espécie de serviço profissional fora da Comarca de Maringá, a CONTRATADA realizará - lo - á pessoalmente, incumbindo à CONTRATANTE integralizar todas as despesas decorrentes, deste que previamente autorizadas.

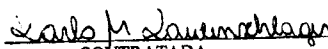
CLAUSULA SÉTIMA - O presente contrato vigorará no período de 1º/02/2017 a 31/01/2019.

Parágrafo Único - Este contrato é passível de rescisão antecipada, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita e mediante a devida apuração de haveres e remuneração dos serviços prestados até a data da rescisão.

CLAUSULA OITAVA - As partes elegem o foro da Comarca de Maringá para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

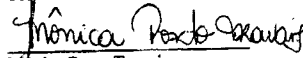
Por estar certo em pactuado, as partes firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

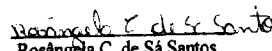
Maringá, 31 de Janeiro de 2017.

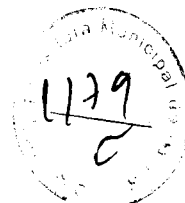

CONTRATADA
KARLA MACEDO LAUTENSCHLAGER


CONTRATANTE
META PROPAGANDA LTDA-EPP

Testemunhas:


Mônica Porto Travain
CPF: 929.931.419-53


Rosângela C. de Sá Santos
CPF: 028.953.579-43



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Larissa Graziela Araújo de Oliveira
Atendimento

TRABALHADOR

Esta sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade remunerada.

Devem ser registrados todos os dados pessoais do trabalhador, elementos básicos para o conhecimento dos seus direitos perante o Ministério do Trabalho, bem como para a concessão da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, bem como a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e conservá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
Fundo de Amparo ao Trabalhador.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

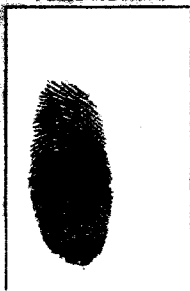

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL


PIS/PASEP
126.13211.52-6

NÚMERO 1340982	SÉRIE 001-0	UF PR
--------------------------	-----------------------	-----------------

Larissa Graziela Araújo de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO







10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Continuação: Larissa Graziela Araújo de Oliveira
Atendimento

<p>DECLARAÇÃO CIVIL 02</p> <p>DECLARANTE: JOAQUIM TAVORA</p> <p>CPF: 036.100.100-85</p> <p>RESIDÊNCIA: AV. EUCLIDES DA CUNHA, 331, ZONA R. OS. MARINHA, CURITIBA, PR</p> <p>ESTADO CIVIL: SOLTEIRO</p> <p>DATA DA EMISSÃO: 22/03/2001</p> <p>LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE JOAQUIM TAVORA</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR</p>	<p>ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03</p> <p>FILIAÇÃO: _____</p> <p>DATA DE NASC. DE: ____/____/____ PARA: ____/____/____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <p>MOTIVO: _____</p> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <p>MOTIVO: _____</p> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <p>MOTIVO: _____</p> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <p>MOTIVO: _____</p> <p>LEGENDA</p> <p>A - CASAMENTO C - EMÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE PARCIMENTO</p> <p>B - SEP. JUDICIAL D - ADOÇÃO F - ARRECAD. CULTURÁLIA</p>
<p>CONTRATO DE TRABALHO</p> <p>EMPREGADOR: META PROPAGANDA LTDA</p> <p>CNPJ: 08.846.540/0001-88</p> <p>ENDEREÇO: AV. EUCLIDES DA CUNHA, 331, ZONA R. OS. MARINHA, CURITIBA, PR</p> <p>MUNICÍPIO: MARINHA UF: PR</p> <p>ESP. DO ESTABELECIMENTO: PROP. E PUBLICIDADE</p> <p>CARGO: ATENDIMENTO</p> <p>PERÍODO DE PROVA: 06 DE SAZÃO DE 2001</p> <p>RENTU: RS / FICHA 0137</p> <p>VALOR DO SALÁRIO: RS 1.200,00 (DOIS MILHOS E CENTOS)</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO EMPREGADOR</p>	<p>CONTRATO DE TRABALHO 07</p> <p>EMPREGADOR: _____</p> <p>CGC/CNPJ: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>MUNICÍPIO: _____ UF: _____</p> <p>ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____</p> <p>CARGO: _____</p> <p>CBO Nº: _____</p> <p>DATA DE ADMISSÃO: ____ DE ____ DE 19__</p> <p>REGISTRO Nº: _____ FLS. / FICHA _____</p> <p>REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____</p> <p>VAL. DO CONTRATO EM R\$ A RECEB. O TRABALHADOR</p> <p>1ª _____ 2ª _____</p> <p>DATA DE SAÍDA: ____ DE ____ DE 19__</p> <p>VAL. DO CONTRATO EM R\$ A RECEB. O TRABALHADOR</p> <p>1ª _____ 2ª _____</p>



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

468287

META PROPAGANDA LTDA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C N P J nº 78.846.540/0001-88

ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, nascido na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, em 04.11.1963, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Luiz Gama nº 144, Apto 1702, Zona 04, CEP 87.014-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.026.836-9/SSP-PR e CPF nº 481.993.489-49 e **KAREN MACEDO LAUTENSCHLAGER**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Maringá-PR, em 04.08.1988, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Luiz Gama nº 144, Apto 1702, Zona 04, CEP 87.014-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.506.541-8/SESP-PR e CPF nº 009.999.779-70, únicos sócios da sociedade **META PROPAGANDA LTDA**, sediada em Maringá-PR, à Avenida Euclides da Cunha nº 1.331, Zona 05, CEP 87.015-180, com contrato social arquivado no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá-PR, livro A-1, sob nº 1321 em 23.09.1985, resolvem assim alterar e consolidar o seu Contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E FORO: Fica transferida para a Avenida João Paulino Vieira Filho, Nº 1009, Edifício Novo Centro, Sala 08, Zona 01, CEP 87020-015, Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

META PROPAGANDA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C N P J nº 78.846.540/0001-88

ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, nascido na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, em 04.11.1963, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Luiz Gama nº 144, Apto 1702, Zona 04, CEP 87.014-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.026.836-9/SSP-PR e CPF nº 481.993.489-49 e **KAREN MACEDO LAUTENSCHLAGER**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Maringá-PR, em 04.08.1988, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Luiz Gama nº 144, Apto 1702, Zona 04, CEP 87.014-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.506.541-8/SESP-PR e CPF nº 009.999.779-70, únicos sócios da sociedade **META PROPAGANDA LTDA**, sediada em Maringá-PR, à Avenida João Paulino Vieira Filho Nº 1009, Edifício Novo Centro, Sala 08, Zona 01, CEP 87020-015, com contrato social arquivado no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá-PR, livro A-1, sob nº 1321 em 23.09.1985

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome social **META PROPAGANDA LTDA**, tendo sede e foro em Maringá-PR, a Avenida João Paulino Vieira Filho Nº 1009, Edifício Novo Centro, Sala 08, Zona 01, CEP 87020-015 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 01.08.1985, tendo como objetivo social o ramo de PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	%	Capital - R\$
ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER	180.000	90	180.000,00
KAREN MACEDO LAUTENSCHLAGER	20.000	10	20.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR 468297

META PROPAGANDA LTDA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 78.846.640/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único: Os sócios serão avisados antecipadamente, através de telefone, e-mail, carta ou pessoalmente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações atenderão ao disposto nos artigos nº 999 emº 1010, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
488297

META PROPAGANDA LTDA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C N P J nº 78.846.640/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade é regida pela lei das Sociedades limitadas de nº 10.406/02 (código civil), e como Lei Supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedade anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, elaborado em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a vontade dos sócios abaixo assinado, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-PR, 01 de Dezembro de 2016.

ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER

KAREN MACEDO LAUTENSCHLAGER

Testemunhas:

GLICÉRIO RAMPAZZO
RG: 6.726.340-7/SSP-PR

DILÊNIA RAMPAZZO
RG: 6.238.830-7/SSP-PR

ADILSON RAMPAZZO
ADVOCADO
OAB/PR 29.676

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
144) 3029-9453

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 18/1.321 Livro A-001
Maringá-PR, 15 de Janeiro de 2017.
Cybelle Tadeu de Oliveira
Escriturária
Selo Digital - olivao.m3m - Selo - Controle: egib. s1da
válida o Selo Digital em <http://www.fonarpon.co.br>





10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

10.1.2 Sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas na execução do contrato, inclusive prazos a serem cumpridos para a criação da campanha e elaboração do plano de mídia;

A sistemática de atendimento da agência prioriza o relacionamento com cliente, o controle e o registro das informações. Opera on-line, pessoalmente na sede da licitante ou na sede da proponente, estreitando, assim, a relação cliente/agência com suporte de atendimento diário e full-time.

Após a coleta do briefing, o profissional de atendimento da agência imediatamente faz a gestão da distribuição das tarefas, abrindo-as no Runrun.it para as equipes responsáveis que irão executar o job. Neste ponto, com o processo já registrado no Publimanager, os diferentes departamentos envolvidos no job acordam a definição dos prazos e discutem os possíveis caminhos para, em conjunto, solucionar quaisquer problemas e encontrar as melhores opções de resolução para o pedido de trabalho em questão.

A agência prepara, para apresentações de campanhas ou peças isoladas, a estimativa dos investimentos necessários, tanto de mídia como de produção. Após a aprovação pelo cliente, tanto das estimativas como dos materiais, o atendimento encaminha as informações aos departamentos de mídia e produção para que estes entrem em contato com veículos e fornecedores a fim de viabilizar as melhores negociações para as ações publicitárias necessárias. Após isso, todo processo documental é feito através do software Publimanager para facilitar e agilizar a documentação de faturamento junto ao financeiro.

Finalizadas as negociações, são emitidos os seguintes documentos: OC (Orçamento de Produção), AP (Autorização de Publicação), o responsável por parte do cliente aprova formalmente os documentos e o atendimento dá o andamento aos materiais aprovados. Assim, após aprovação das campanhas ou peças isoladas, são emitidos novos documentos. Para o fornecedor contratado, PP (Pedido de Produção). Para os veículos, Mapas de Reserva e PI (Pedido de Inserção), via Publimanager.

Executadas e finalizadas as campanhas ou peças isoladas, os veículos e fornecedores encaminham as notas fiscais e comprovantes. Após checking desses documentos, o departamento financeiro da agência confere todas as informações (prazos, valores, etc.), para garantir que tudo esteja dentro do que foi previamente aprovado pelo cliente e autorizado pela



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A cada campanha ou peça isolada, caso seja solicitado, um relatório pode ser apresentado com os valores utilizados para a ação publicitária, já com a atualização do saldo disponível para a conta em questão.

A agência se dedicará intensamente ao controle de prazos, desde o trato dos prazos internos de criação e planejamento até os prazos de produção, relativos a fornecedores. Os trabalhos urgentes serão tratados com prioridade máxima, sendo imediatamente colocados em andamento. Além da preocupação de atingir os prazos necessários, a agência também promove um rígido controle de qualidade de seu trabalho, da concepção à entrega do material produzido, cumprindo à risca suas obrigações de entrega ao cliente ou aos veículos de comunicação em questão.

Outra área em que a agência prima pelo zelo é a rigorosa precisão do controle financeiro das contas dos clientes, que recebem relatórios periódicos de prestação de contas detalhando todos os investimentos, sempre com aprovação prévia dos responsáveis.

Esses cuidados, em conjunto com a adequada estrutura física e de equipamentos e as técnicas aplicadas pela agência, visam garantir ao cliente comunicar-se com eficiência e economia com seu público-alvo, fortalecendo sua imagem e tornando conhecidas suas realizações. Em cumprimento às exigências do Edital, estabelecemos os seguintes prazos, em dias úteis, como exequíveis:

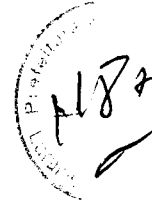
ESPÉCIE	Prazo em dias úteis (em condições normais)
Peças avulsas	1
Criação de campanha	3
Plano de mídia	2



10.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

10.2.2 Coleção de anúncios (provas) ou peças impressas produzidas sob supervisão da Agência. Essas peças deverão totalizar no máximo três (03), com ficha técnica;

A large, stylized handwritten signature or scribble located in the bottom right corner of the page.



10.2 PORTFÓLIO

Agência: Meta Propaganda

Anunciante/Cliente: Prefeitura de Marialva

Campanha: Todos juntos, fazendo uma cidade melhor

Peça: Anúncio de Jornal (Formato: 14,6cmx 26cm)

Título: Fazendo uma cidade melhor

Data de produção: 02 de maio de 2018

Período de veiculação: Maio de 2018

Veículo de comunicação: O Reporte Regional

Redação: Caio Romero

Direção de Arte: Wellington Rodrigo Coelho

Atendimento: Larissa G.A. de Oliveria

Mídia: Rosangela Uller

A large, stylized handwritten mark or signature on the right side of the page.

Two smaller handwritten signatures or initials at the bottom right of the page.

Peça na próxima página.



10.2 PORTFÓLIO









MARIALVA

Todos juntos, fazendo uma cidade melhor.



IPTU 2018

O IPTU tem 10% de desconto para pagamento à vista e o valor arrecadado representa melhorias em todas as áreas:

-  SAÚDE
-  EDUCAÇÃO
-  ESPORTE E LAZER
-  GERAÇÃO DE RENDA
-  MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
-  CULTURA
-  MOBILIDADE URBANA
-  ASSISTÊNCIA SOCIAL

10%
de desconto no
pagamento à vista
até 11 de maio



Prefeitura
de Marialva

[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]



10.2 PORTFÓLIO

Agência: Meta Propaganda

Anunciante/Cliente: Coamo Agroindustrial Cooperativa

Campanha: Prêmios 2017

Peça: Anúncio de Revista (Formato: 1 Página)

Título: Vencedora do Ano - 1ª Cooperativas

Data de produção: 24 de novembro de 2017

Período de veiculação: dezembro de 2017

Veículo de comunicação: Anuário - As Melhores da Dinheiro Rural 2017

Redação: Caio Romero

Direção de Arte: Wellington Rodrigo Coelho

Atendimento: Larissa G.A. de Oliveria

Mídia: Rosangela Uller

Peça na próxima página.



10.2 PORTFÓLIO

**ORGULHO DE SER DO CAMPO,
DO BRASIL E DO MUNDO**

**Melhor
Cooperativa
do Brasil**

A uniao, trabalho, tecnologia e profissionalismo
faz a força da cooperação e garante o sucesso
dos mais de 28 mil associados da Coamo.



Coamo, forte como o homem do campo.

COAMO
AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
www.coamo.com.br

Handwritten notes and signatures on the right margin.



10.2 PORTFÓLIO

Agência: Meta Propaganda

Anunciante/Cliente: Prefeitura Municipal de Goioerê

Campanha: Goiorecicla

Peça: Anúncio de Jornal (Formato: 6col x 26cm)

Título: Goiorecicla Geral

Data de produção: 24 de julho de 2017

Período de veiculação: Julho de 2017

Veículo de comunicação: Gazeta Regional, Jornal Tribuna da Região

Redação: Caio Romero

Direção de Arte: Wellington Rodrigo Coelho

Atendimento: Larissa G.A. de Oliveira

Mídia: Rosangela Uller

Peça na próxima página.



10.2 PORTFÓLIO

COLETA LIXO SECO

PAPEL

Recicláveis:
Latas de alumínio, latas de aço esmaltadas, chapas de formigão, fitas de papel, papelão, etc.

Cuidados:
Deixar o lixo limpo e bem separado (excluir o lixo orgânico).

METAL

Recicláveis:
Copos de plástico, tampas de plástico, garrafas de plástico, etc.

Cuidados:
Deixar o lixo limpo e bem separado (excluir o lixo orgânico).

LIQUIDO

Recicláveis:
Potes, copos, garrafas, embalagens de molho, frascos, etc.

Não recicláveis:
Espelhos, lâmpadas, ramos, porcelanas, cristais, etc.

PLÁSTICO

Recicláveis:
Latas de alumínio, latas de aço esmaltadas, chapas de formigão, fitas de papel, papelão, etc.

Cuidados:
Deixar o lixo limpo e bem separado (excluir o lixo orgânico).

LIQUIDO

Recicláveis:
Potes, copos, garrafas, embalagens de molho, frascos, etc.

Não recicláveis:
Espelhos, lâmpadas, ramos, porcelanas, cristais, etc.

SEGUNDA-FEIRA:
Jd. Mourão, Colina Verde, Cidade Alta, Jd. Lindoia e Jd. Europa.

TERÇA-FEIRA:
Centro, Canadá e Jd. Curitiba.

QUARTA-FEIRA:
Candeias, Jd. das Américas, Galiléia, Flor d'Oeste, Agro-Vila, Jd. Primavera e Jaracati.

QUINTA-FEIRA:
Vila Guaira, Jd. Tropical, Santa Casa, Agudos Claras, Jd. Universitário, Vila Rural, Pq. Industrial, Santa Mônica, Conjunto Bela Vista e Cristo Rey.

SEGUNDA-FEIRA:
Centro e todos os bairros, exceto Jaracati.

QUARTA-FEIRA:
Centro e todos os bairros.

SEXTA-FEIRA:
Centro e todos os bairros, exceto Jaracati.

SABADO:
Centro e Jaracati.



10.2 PORTFÓLIO

10.2.3 Três (03) peça para rádio, apresentadas em CD produzidas sob supervisão da Agência, com indicação, em separado com as respectivas fichas técnicas;

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large bracket-like shape and three distinct signatures.



10.2 PORTFÓLIO

Agência: Meta Propaganda

Anunciante/Cliente: Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul

Campanha: Vacina Jandaia

Peça: Spot 30" (Rádio e Internet)

Título: Vacina Jandaia

Data de produção: 10 de julho de 2017

Período de veiculação: 14 de julho de 2017 a 30 de agosto de 2017

Veículo de comunicação: Rádio Jandaia AM 620 e Rádio Jandaia FM 103,3

Redação: Caio Romero

Produção: Karla Macedo Lautenschlager

Atendimento: Larissa G.A. de Oliveria

Mídia: Rosangela Uller

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A second large, stylized handwritten signature in black ink.

A third large, stylized handwritten signature in black ink.



10.2 PORTFÓLIO

Agência: Meta Propaganda

Anunciante: Prefeitura do Município de Maringá

Campanha: Maringá 69 anos

Peça: Jingle 60"

Título: Maringá 69 anos

Data de produção: 22 de abril de 2016

Período de veiculação: 01 a 20 de maio de 2016

Veículo de comunicação: Rádio Nativa Fm, Rádio Nova Ingá, Rádio Ingamar e Rádio CBN Maringá

Redação: Caio Romero

Produção: Karla Macedo Lautenschlager

Atendimento: Larissa G.A. de Oliveria

Mídia: Rosangela Uller

A large, stylized handwritten mark or signature in black ink, possibly a checkmark or a specific signature.

A handwritten mark or signature in black ink, consisting of a vertical line with a loop at the top.

A handwritten mark or signature in black ink, consisting of a circular shape with internal scribbles.

A handwritten mark or signature in black ink, consisting of a vertical line with a loop at the bottom.



10.2 PORTFÓLIO

Agência: Meta Propaganda

Anunciante/Cliente: Farmácias São Paulo

Campanha: Hora Errada Manhã

Peça: Spot 15"

Título: Hora Errada Manhã

Data de produção: 19 de março de 2014

Período de veiculação: Última semana de março de 2014

Veículo de comunicação: Rádio Maringá FM

Redação: Caio Romero

Produção de Rádio: Karla Macedo Lautenschlager

Atendimento: Larissa G.A. de Oliveira

Mídia: Rosangela Uller

10.2 PORTFÓLIO



10.2.4 Descrição concisa de até três (03) dos trabalhos (case histories) desenvolvidos pela Agência.

2

A

B

C

D



10.2 PORTFÓLIO

Case Histories

RECICLAGEM EM GOIOERÊ

A Meta Propaganda atende oficialmente a **Prefeitura Municipal de Goioerê - PR** na área da publicidade. Neste caso, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos apresentou uma problemática acerca da Coleta Seletiva e do processo de reciclagem dos resíduos urbanos. A questão dizia respeito ao grande número de atestados que os funcionários estavam apresentando em função dos acidentes de trabalho, tanto na coleta quanto na separação e destinação dos resíduos.

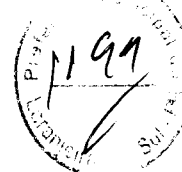
Tais acidentes ocorriam frequentemente, causados por objetos pontiagudos e, principalmente, por pedaços de vidros quebrados que são, sem dúvidas, um dos principais problemas para a coleta e correta destinação dos resíduos urbanos.

A SOLUÇÃO PROPOSTA

Para solucionar a situação apresentada, foi desenvolvida uma campanha educativa para a conscientização da população sobre a importância de separar os resíduos, principalmente o vidro e materiais cortantes, acondicionando-os adequadamente. O programa foi batizado de GOIORECICLA e a campanha compreendeu as seguintes ações:

Para levar as mensagens até o público-alvo, foram selecionados os meios: rádio, jornal e internet, além de ações de não mídia realizadas com carros de som e distribuição de folders.

A campanha teve início em janeiro de 2018. As mensagens veicularam no rádio para chamar a atenção da população sobre a campanha e em jornal para gerar credibilidade e importância. Também foi elaborado um spot diferenciado para abordar exclusivamente a questão do acondicionamento correto do vidro. Foram ainda veiculados displays na internet (sites e redes sociais locais) para dar sustentação e ampliar o conhecimento do tema através do direcionamento dos internautas para os materiais explicativos no site da Prefeitura e para o Facebook, onde foram mostradas as ações no dia a dia e os resultados das mesmas.



10.2 PORTFÓLIO

Case Histories (Continuação)

Foi definido um dia único (às sextas-feiras) para a coleta de vidro. Então, a estratégia foi complementada com uma ação especial utilizando carros de som que um dia antes anunciavam que a coleta especial de vidros seria no dia seguinte, incentivando a população a separar e acondicionar o vidro em “embalagens” para evitar acidentes. Simultaneamente, foram distribuídos folders educativos nas escolas, de sala em sala, explicando aos alunos os motivos da coleta seletiva e ensinando como separar adequadamente o vidro e garantindo assim a eficácia da campanha.

OS RESULTADOS

Os objetivos foram alcançados. O projeto GOIORECICLA foi implantado com sucesso e atualmente, em Goioerê-PR, a grande maioria da população separa o material para ser coletado, acondicionando os resíduos de vidros e descartando-os somente às sextas-feiras. Os acidentes diminuíram bastante e a qualidade da coleta de resíduos urbanos foi ampliada, gerando melhores condições para os coletores, separadores, para a população em geral e a imagem da Prefeitura Municipal também ganhou aplausos dos goioerenses com a correta aplicação dos recursos públicos.

Referenda este case, pela PREFEITURA DE GOIOERÊ:

Goioerê, 17 de abril de 2018.

Leila Isabel da Silva.

Prefeitura Municipal de Goioerê - PR
Leila Isabel da Silva
Diretora Ambiental - Coordenadora do Projeto

4:



10.2 PORTFÓLIO

Case Histories

ODONTOCLINIC EM MARINGÁ

O grande desafio apresentado pelo cliente **ODONTOCLINIC**, foi a intenção de lançar a marca em Maringá, posicionando-se, já nos primeiros meses, entre as principais clínicas odontológicas da cidade.

Ao chegar a Maringá, a marca ODONTOCLINIC representava mais de 20 anos de história e tradição, mais de 180 unidades em atividades (ou em implantação) em diversas cidades e um corpo clínico com mais de 3.000 dentistas. No Brasil, já detinha o título de rede de clínicas odontológicas número 1 em satisfação pelos clientes - no Prêmio da Revista Época e do Portal Reclame Aqui.

Mas o desafio estava posto: tratava-se de abrir as portas para o público de Maringá e região. Um mercado altamente competitivo, com um público-alvo muito exigente e com inúmeras clínicas odontológicas tradicionais instaladas, sendo que muitas já se encontravam em fase de consolidação.

A SOLUÇÃO PROPOSTA

Para atingir o objetivo seria necessária uma estratégia de alto impacto e engajamento simultâneo.

A campanha foi então desenhada para impactar o público-alvo destacando-se os principais atributos da ODONTOCLINIC: a tecnologia Everest, uma exclusividade da marca; as diferentes categorias de implantes possíveis na unidade, como diferencial competitivo; as amplas opções das especialidades; os diversos tratamentos odontológicos disponíveis; a privilegiada localização central; as premiações da franquia e o reconhecimento nacional.

Para alcançar a credibilidade necessária e estabelecer um rápido relacionamento de proximidade da rede com a população da cidade, foi selecionado o meio Televisão. Assim, cada atributo foi explorado em separado utilizando-se comerciais de 60 segundos. Além de comunicar a abertura da unidade maringaense através da exposição da mensagem com alta frequência, cada peça abordou um dos atributos, alcançando-se efetivamente o público desejado e associando-se rapidamente os valores da marca.



10.2 PORTFÓLIO

Case Histories (Continuação)

Equacionada a questão do impacto, partiu-se para o engajamento e a sustentação. Para tal, a campanha foi atrelada profissionalmente ao meio digital. Com a publicação de conteúdos especialmente desenvolvidos para este objetivo nas redes sociais, a ODONTOCLINIC MARINGÁ tem alcançado o público-alvo com extrema efetividade.

O RESULTADO

Em menos de um ano, a Unidade ODONTOCLINIC MARINGÁ alcançou uma posição de destaque entre as clínicas odontológicas da cidade. A marca apresenta em seu branding recall, um forte referencial quanto aos seus atributos competitivos e à sua credibilidade no setor da saúde.

A efetividade da campanha foi de extrema relevância para o lançamento da ODONTOCLINIC na cidade de Maringá, já servindo de referência quando se trata de exemplificar uma ação publicitária capaz de atingir objetivos aparentemente desafiadores.

Prova incontestável deste caso é o fato de que a ODONTOCLINIC, acreditando na força da sua marca e na comunicação bem feita, acaba de lançar mais uma unidade na cidade, na Avenida Mandacarú.

Referenda este case, pela ODONTOCLINIC:

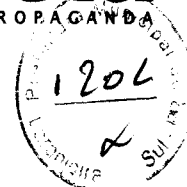
Maringá, 13 de março de 2018.

Odontoclinic Odontológica Ltda.

CNPJ: 25.193.367/0001-08 - Av. Paraná, 1118 • 44 3030-3600

Rafael Ferreira de Castilho - CPF: 056.261.329-37

Assessor de Marketing



10.2 PORTFÓLIO

Case Histories

CASE IPTU - PREFEITURA MARINGÁ

Problema

O IPTU é uma das fontes de arrecadação de recursos mais importantes para a maioria dos municípios.

Ao mesmo tempo, conseguir receber estes tributos em dia é um dos principais desafios.

Cenário

Em muitas cidades, a inadimplência atinge percentuais excessivamente altos, prejudicando a realização de obras importantes para o bem-estar da população. Entre os motivos, a ideia de que o dinheiro pago sumia nos cofres da prefeitura e se diluía em gastos incipientes sem beneficiar ninguém. Ou ainda a ideia antiga de que, se deixasse de pagar o IPTU, depois conseguiria fazer algum tipo de renegociação e pagar até menos do que devia. Uma das tentativas para resolver este problema era a divulgação de campanha publicitária lembrando que as pessoas deviam pagar seu IPTU. Uma cobrança pública disfarçada, que acabava tendo o efeito colateral de colocar administração municipal e contribuinte em lados opostos: credor e devedor.

Solução

Como não adiantava esperar pela boa vontade do contribuinte e as campanhas cobrando o IPTU tinham o revés de colocar a administração municipal na antipática posição de cobradora, a agência sugeriu um novo posicionamento na comunicação da prefeitura. Baseando-se no conceito de que se a pessoa encontra um produto pelo qual sente que tem valor, não se furtará em pagar por ele, iniciou-se uma nova fase na comunicação: a da construção de valor para as obras e ações realizadas pela Prefeitura de Maringá. A partir de 2009, as campanhas excluíram a cobrança do imposto e focaram nas realizações conseguidas através dos recursos arrecadados pelo IPTU pago pelo contribuinte.

A large, stylized handwritten letter 'A'.

A large, stylized handwritten letter 'L'.



10.2 PORTFÓLIO

Case Histories (Continuação)

Resultados

A população maringaense começou a perceber que seu dinheiro estava sendo aplicado com responsabilidade pela prefeitura e acabava voltando para ele próprio, e para os demais cidadãos, em benefícios em infraestrutura, saúde, educação e muitas outras áreas atendidas pela administração municipal.

Em 2011, a arrecadação IPTU já sentiu efeitos claros do novo posicionamento, atingindo o menor nível de inadimplência da história do município: 9,62%.

Em 2012 a arrecadação continuou a aumentar, superando o percentual de 60% à vista e com nova queda da inadimplência, agora de somente 9,42%. Já no ano de 2013, o percentual de pagamento à vista subiu para 65%. E, em 2014, a arrecadação do IPTU à vista chegou ao nível histórico de 73%. Referenda este case, pelo cliente Prefeitura do Município de Maringá:

Maringá, 28 de setembro de 2017.

Milton Ravagnani
Secretário de Comunicação da
Prefeitura do Município de Maringá
à época.



10.2 PORTFÓLIO

10.2.5 Relação de clientes atualmente atendidos pela proponente.



Avenorte (Avícola, desde 2018).

Localizada no município de Cianorte, foi fundada em 28 de fevereiro de 1997 e iniciou suas atividades de abate e processamento de carnes em 21 de maio de 1998, abatendo cerca de 2 mil aves por dia. Hoje, tem estrutura para abate de 216 mil aves por dia e oferece aproximadamente 4 mil empregos diretos e milhares de indiretos. Pelos produtos e serviços de qualidade, a Avenorte é reconhecida no mercado interno e externo. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional.



COAMO (Cooperativa Agroindustrial, desde 1998).

Com sede em Campo Mourão, Paraná, é a maior Cooperativa singular da América Latina, com mais de 110 unidades nos estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional.



CREDICOAMO (Cooperativa de Crédito, desde 2002).

A Credicoamo possui mais de 18 mil cooperados no Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, com a finalidade de propiciar assistência financeira aos associados para fomentar a produção, produtividade rural e a comercialização. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional e Promocional.



GEBON SORVETES (Marca de sorvetes, desde 2018).

Fundada em 1997, na cidade de Japurá, hoje a Gebon possui a certificação ISO 9001:2008 e é uma das principais marcas de sorvetes regionais do Brasil. Com uma fábrica de 8000m², sua capacidade de produção é de 40 mil litros de sorvete e 200 mil picolés por dia. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação

2013

10.2 PORTFÓLIO



Guibon Foods (Produtos alimentícios, desde 2018). Presente em quase todo o Brasil, a marca é sinônimo de qualidade e é referência na exportação, representando nosso país no cenário mundial do mercado de frangos. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional.



GRUPO CASAS AJITA (Comércio de Calçados, desde 1997). Hoje, com 63 anos, o Grupo Ajita possui mais de 38 lojas e está presente em várias cidades do estado do Paraná e também no Paraguai. O grupo é pioneiro no uso do sistema de crédito no setor de calçados e criou um dos maiores programas de fidelidade do setor, por meio do cartão Passo a Passo. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional e Promocional.



MARINGÁ VÔLEI (Clube Esportivo, desde 2013). Equipe formada em 2013 para disputar a Superliga, o campeonato da 1ª Divisão da CBV - Confederação Brasileira de Vôlei. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional e Promocional.



NÚCLEO VÔLEI RICARDINHO (Desde 2017). Para ajudar no desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, o NVR é um projeto social que propõe a formação desportiva na modalidade voleibol, em diversos núcleos da rede pública e privada de ensino, na cidade de Maringá. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional.



ODONTOCLINIC (Clínica Odontológica, desde 2017). Unidades maringaenses da rede de franquias odontológicas Odontoclinic. A rede Odontoclinic possui 20 anos de história, mais de 180 unidades e mais

Handwritten signatures and initials.

10.2 PORTFÓLIO



PNEUMAR

(Comércio de Pneus e Serviços Automotivos, desde 1995). A Pneumar foi a primeira empresa do Grupo Ribeiro, com início em meados da década de 70. Especializada em pneus, serviços e peças automotivas, com atuação nacional. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional e Promocional.



PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL (Desde 2017).

Localizado na espinha dorsal da economia do estado do Paraná, o Município de Jandaia do Sul conta hoje com mais de 20.200 habitantes. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional.



PREFEITURA DE MARIALVA (Desde 2017).

Com cerca de 34.000 habitantes, segundo dados do Censo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e localização geográfica privilegiada, Marialva, a "Capital da Uva Fina", hoje estende seus parreirais para atender a região e uma parte dos mercados do sul e sudeste do país com a uva plantada no Município. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional.



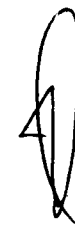
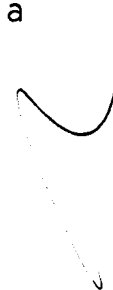
PREFEITURA DE TAPEJARA (Desde 2017).

Localizado no noroeste do Estado do Paraná, o Município de Tapejara possui cerca de 15 mil habitantes (2017). A cidade integra a região metropolitana de Umuarama e foi colonizada por paulistas e mineiros, habituados com o cultivo do café; além de ter recebido, ainda, imigrantes italianos, japoneses, alemães e portugueses. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional.



PREFEITURA DE TERRA BOA (Desde 2018)

Localizado no noroeste do Estado do Paraná, o Município de Terra Boa possui cerca de 17 mil habitantes. A cidade tem uma economia com base na agricultura, sendo as principais culturas: soja, cana-de-





10.2 PORTFÓLIO



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO IVAÍ (Desde 2018)

Com aproximadamente 11 mil habitantes, segundo o Censo IBGE de 2017, o município de São Pedro do Ivaí visa adotar soluções que permitam desenvolver o bem-estar e o progresso sustentável para toda a sua população, não medindo esforços para construir uma cidade com mais qualidade de vida e melhor para todos. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional.



QUALIVIDA

(Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios, desde 2006). Empresa responsável pelos suplementos alimentares Dolomita Dr. Kanyo e MagiCal, com venda em todo território nacional. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional e Promocional.



VIA SOLLUS (Corretora de Seguros, desde 2008).

A Via Sollus Corretora de Seguros originou-se para prestar serviços nos diversos ramos de seguros aos cooperados da Coamo e Credicoamo. Hoje, estende sua atuação para atender também a comunidade em geral. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional e Promocional.

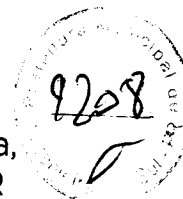


VOCE (Assessoria Esportiva, desde 2013).

A Vôlei Brasil Centro de Excelência (VOCE) é uma empresa que presta assessoria esportiva para a montagem de equipes, comercialização de patrocínios e merchandising e realização de eventos esportivos de grande porte. Produtos e serviços a cargo da agência: Comunicação Institucional Promocional.

PROPOSTA TÉCNICA

Esta é nossa proposta Técnica referente à linha de atuação publicitária, válida por 90 dias, **CONCORRÊNCIA N.º 006/2018 do tipo "MELHOR TÉCNICA E PREÇO"** - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



Maringá, 8 de agosto de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ademir Elizeu Lautenschlager".

Ademir Elizeu Lautenschlager

CPF: 481.993.469-49

Sócio-Administrador

A vertical column of handwritten marks and signatures on the right side of the page. From top to bottom, it includes a large checkmark-like symbol, a large number "4", a signature, and another signature.



ENVELOPE Nº. 03 – DEMAIS INFORMAÇÃO
PROPOSTA TÉCNICA (CAPACIDADE DE A
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
META PROPAGANDA LTDA. EPP
CNPJ: 78.846.540/0001-88

me
PROPAGANDA